

29 MAR 2012

FOLHA DE S. PAULO

TJ decide acabar com benefício ilegal, mas não cobra devolução

Magistrados levaram em conta anos em que trabalharam como advogados para calcular tempo de licença-prêmio

Para Órgão Especial do tribunal, dinheiro foi recebido de 'boa-fé' e restituição causaria insegurança jurídica

FLÁVIO FERREIRA
DE SÃO PAULO

O Tribunal de Justiça paulista considerou ilegal e decidiu acabar com o pagamento de licenças-prêmio a desembargadores pelo tempo em que eles trabalharam como advogados antes de ingressar no serviço público — mas não vai cobrar a devolução do dinheiro, pago desde 1990.

Segundo o entendimento do Órgão Especial do TJ, os desembargadores beneficiados receberam de "boa-fé" os benefícios, e pedidos de reembolso violariam o princípio da segurança jurídica.

Como revelado pela *Folha*, em 2010 e 2011 o tribunal concedeu a licença-prêmio a 22 desembargadores, contabilizando até 25 anos em que trabalharam como advogados.

A licença-prêmio é um benefício para servidores que comprovam assiduidade. A cada cinco anos de trabalho, eles ganham três meses de licença. Ao menos nesses casos dos últimos dois anos, a licença foi convertida em pagamento em dinheiro pelo TJ. Em dezembro, o tribunal

começou a pagar o benefício aos 22 desembargadores, em parcelas entre R\$ 5.000 e R\$ 12 mil, mas suspendeu as quitações um dia após o CNJ (Conselho Nacional de Justiça) ter iniciado investigações na folha de pagamento.

A corte não informou o valor total concedido aos juízes.

BENEFÍCIO DESDE 1990

Na análise dos benefícios concedidos em 2010 e 2011, veio a público que, antes disso, o TJ já pagava desde 1990 licença-prêmio a magistrados que tivessem trabalhado antes como advogados.

A diferença é que, em vez de pagamento proporcional ao tempo de trabalho ante-

rior, como passou a valer em 2010, todos tinham direito a ao menos um período de licença-prêmio (de três meses).

Os desembargadores disseram que a atividade dos advogados é privada e não permite verificar a assiduidade, requisito para as licenças.

O Órgão Especial, formado por 25 magistrados, também rebateu outro argumento usado para justificar o benefício.

A Lei Orgânica da Magistratura permite que o tempo de advocacia seja contado para fins de aposentadoria, e o TJ interpretava que essa regra podia ser estendida às licenças. Para magistrados, essa contagem só vale para as situações previstas na lei.

Sartori contraria parecer sobre auxílio a juízes

DE SÃO PAULO

O presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, Ivan Sartori, contrariou parecer da Comissão Salarial da própria corte para instituir o benefício do auxílio-alimentação aos juízes estaduais.

Vários desembargadores do Órgão Especial do TJ também contestaram ontem a

legalidade da vantagem e pediram tempo para analisar o parecer da comissão antes de decidir sobre a implantação do auxílio.

Alguns magistrados pediram a suspensão dos pagamentos até que a legalidade do benefício seja julgada, mas a proposta foi rejeitada pelo placar de 14 a 11.

Sartori baseou a instituição da vantagem em uma decisão do Conselho Nacional de Justiça que estabeleceu a igualdade de benefícios entre a magistratura e o Ministério Público.

FOLHA DE S. PAULO

ROGÉRIO GENTILE

Má digestão

29 MAR 2012

SÃO PAULO - Com dificuldade para digerir críticas, o Judiciário tem se utilizado de ameaças, veladas ou não, para tentar fazer valer seu ponto de vista e inibir a imprensa.

Primeiro, o presidente do Tribunal de Justiça de SP, Ivan Sartori, anunciou a intenção de mobilizar 354 juízes para processar a **Folha** por não aceitar o uso da palavra "investigação" em texto sobre a ação do CNJ na corte. Para ele, o correto seria dizer que o órgão fará uma "inspeção".

Agora, surge a Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho que, contrariada com outra reportagem, divulga nota, assinada por sua presidente (Sônia Lacerda), em sinuoso, mas indisfarçável tom intimidatório.

Diz o texto: "Lamentavelmente, os magistrados não estão contando com um jornalismo isento e responsável para a análise de sua importante missão republicana e profissional. Os jornalistas, ao menos, poderão sempre contar com os juízes para garantir seus direitos, inclusive o da jornada de cinco horas diárias".

A "nota de repúdio" é uma reação à reportagem do "TV **Folha**", segundo a qual a maioria dos juízes do Fórum Trabalhista —aquele do Lalau— não aparece às sextas-feiras.

A associação diz que o programa foi injusto por não considerar que os juízes têm grande carga de trabalho e que muitos usam as sextas para, em suas casas, redigir sentenças. É razoável acreditar que muitos assim o façam. Mas o contrário também o é. E o ponto é este. Ninguém pode garantir que todos os juízes agem conforme a sua "missão profissional".

O fato é que, hoje, o fórum não dá conta dos processos recebidos. No último ano, o total de casos pendentes (182.929) cresceu 15,4%. E, coincidência ou não, muitas das varas nas quais a **Folha** achou juízes trabalhando às sextas estão entre as que têm um acúmulo menor de ações.

De qualquer modo, os juízes merecem ter seus argumentos divulgados e debatidos. Só não dá para tentar impor sua versão com ameaças na da republicanas de retaliação.

29 MAR 2012

FOLHA DE S. PAULO

STJ esvazia punições criminais da lei seca

Pela decisão tomada ontem, testemunhos, incluindo o de policiais, e exames clínicos não valem mais como prova

O Superior Tribunal de Justiça decidiu ontem que relatos de testemunhas, incluindo o de guardas de trânsito, e testes em que o médico examina o motorista visualmente não valem mais como prova para incriminar alguém que dirige bêbado.

Agora, na prática, o motorista que não fizer o teste do bafômetro ou o exame de sangue não poderá ser alvo de ação penal nem acabar preso.

"A lei seca está enfraquecida, a não ser que a pessoa, com todo o respeito, seja muito otária e se submeta ao bafômetro", disse o promotor Evandro Gomes, um dos representantes do Ministério Público que cuidaram do caso.

A lei seca, em vigor desde 2008, exige, para fins penais, um grau mínimo de seis decigramas de álcool por litro de sangue (dois chopes). O governo, então, regulou a lei em decreto que diz que a aferição só pode ser feita por bafômetro ou exame de sangue.

Geralmente, quando um motorista era flagrado embriagado, além das punições administrativas dos órgãos de trânsito, ele também respondia a ação na Justiça movida pelo Ministério Público que poderia levá-lo à prisão. No processo, testemunhos e exames clínicos eram aceitos. A pena máxima é de três anos.

Um motorista de Brasília que se envolveu em um acidente questionou justamente o fato de um exame clínico feito no IML (Instituto Médico Legal) ter concluído que ele estava embriagado.

Motorista que recusar bafômetro e exame de sangue ficará impune, mesmo que uso de álcool seja evidente

Ele foi processado criminalmente e um juiz de primeira instância chegou a aceitar ação. O caso, então, foi parar no STJ. A decisão tomada ontem pelo tribunal analisou o caso desse motorista e agora uniformiza o entendimento da corte em "recurso repetitivo".

A decisão, portanto, tem duplo alcance: valerá para todos os casos idênticos do tribunal e das instâncias inferiores, além de servir de referência para novos processos.

"Todos os meios de prova são admitidos em direito. A decisão está limitando esses meios de prova", disse o ex-presidente do Tribunal de Justiça do Rio, Miguel Pachá.

A decisão não atinge as punições administrativas, como apreensão de carteira ou aplicação de multa. Para essas penas, testemunhos ou exame clínico continuam válidos.

O magistrado Adílson Macabu, que conduziu o voto vencedor, disse que "Executivo editou decreto e há apenas o bafômetro e exame de sangue". "Não se admite critérios subjetivos", afirmou.

"Não se pode tolerar que o infrator, com garrafa de bebida no carro, bafo e cambaleando, não possa ser preso porque recusou o bafômetro", disse o relator Marco Aurélio Belizze, derrotado na votação.

O STJ é instância máxima para questões não constitucionais. Caberá recurso se o Supremo Tribunal Federal for convencido de que o caso envolve a Constituição.

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

LEI BECA ENFRAQUECIDA

STJ define que só bafômetro e exame de sangue podem atestar a embriaguez do motorista

O QUE VALE E O QUE NÃO VALE
COMO PROVA DE EMBRIAGUEZ
Segundo a decisão de ontem do STJ



Vale



Não vale

29 MAR 2012

	BAFÔMETRO	EXAME DE SANGUE	PROVA TESTEMUNHAL	EXAME CLÍNICO	A punição em cada caso
PARA IMPOR PENAS ADMINISTRATIVAS					<ul style="list-style-type: none"> > Motorista é autuado > Multa de R\$ 957 > Suspensão do direito de dirigir por 12 meses > Retenção do veículo e da carteira de habilitação
PARA PROVAR CRIME DE TRÂNSITO					Além das penalidades acima, detenção de 6 meses a 3 anos

Por que a decisão enfraquece a lei seca?

Ninguém é obrigado a produzir provas contra si. Se não quiser, o motorista não precisa fazer o teste do bafômetro ou exame de sangue, o que inviabiliza a comprovação da embriaguez para efeitos penais

Projeto tenta revalidar provas testemunhais

A decisão do STJ deve acelerar os planos do governo de aprovar no Congresso uma nova versão da lei seca que aceite provas de embriaguez que não demandem o aval do motorista e reduza a zero a quantidade de álcool permitida aos condutores.

O deputado Hugo Leal (PSC-RJ) é o autor do texto discutido com o Ministério da Justiça para mudar a lei, com a chamada "tolerância zero". Segundo Leal, o projeto de-

ve ser votado nas próximas semanas na Câmara.

No início do ano, o ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, defendeu uma "correção técnica" do texto da lei.

Para o ministro, a previsão de uma taxa de álcool no sangue como a lei traz (6 decigramas por litro de sangue) acaba causando sensação de impunidade, porque é necessário provar que o motorista ingeriu a quantidade citada.

"A Constituição diz que ninguém pode ser obrigado a produzir prova contra si pró-

prio. Então as pessoas podem legitimamente se recusar a fazer o teste e, se ela se recusa, não há prova do nível alcoólico em seu sangue", disse.

O objetivo agora é resolver o impasse levantando na decisão do STJ —na qual mais de um ministro relatou problemas no texto da lei— e validar as provas testemunhais.

A expectativa é que os motoristas passem a fazer o teste do bafômetro para provar que não beberam e evitarem, assim, serem presos com base em outras provas.



O QUE DIZ A LEI

É crime, com pena de seis meses a três anos, "conduzir veículo automotor estando com concentração de álcool por litro de sangue igual ou superior a 6 decigramas"



O QUE OCORRE NA PRÁTICA

Motoristas são processados criminalmente na Justiça com base em outras provas além do bafômetro e exame de sangue. Essas decisões começaram a ser contestadas

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

'Sepultaram de vez a legislação', diz OAB paulista

29 MAR 2012

"Estávamos velando a lei seca. Agora, ela foi sepultada de vez", diz Maurício Januzzi, presidente da Comissão de Trânsito da OAB-SP. Segundo ele, as punições a motoristas que dirigem embriagados serão cada vez mais raras.



Folha - O que o senhor achou da decisão do STJ?

Maurício Januzzi - O STJ apenas corrobora o que a gente tem dito, que não existe lei seca.

Agora, o motorista que bebe só é punido se quiser?

Sim. A lei já admite limites de tolerância e, agora, só vai ser preso ou processado quem quiser, quem fizer o bafômetro ou quem fizer exame de sangue. Como não é obrigado a fazer, nada acontece. Acabaram de sepultar a lei. Só estávamos velando. A pessoa só fará o exame se tiver um surto de consciência e quiser fazer os exames mesmo sabendo que bebeu. O Mano Menezes, ontem, se negou a fazer o bafômetro. Por que será?

O exame clínico, em que um legista avalia se a pessoa está alcoolizada, perde a validade. Como ficam as pessoas acusadas por crimes com base nisso?

Os crimes perdem a validade. Não posso dizer que eles praticaram um homicídio por dolo eventual (quando se assume o risco de matar) porque não tem como provar que estavam embriagados. Fatalmente, esses casos vão parar no STJ, que dará a mesma decisão, favorável aos acusados. Aniquila-se qualquer possibilidade de punição de alguém.

29 MAR 2012

FOLHA DE S. PAULO

Acusado de estuprar meninas de 12 anos é inocentado no STJ

Mas decisão de tribunal diz que conduta foi 'imoral e reprovável'

Ao julgar o caso de um homem acusado de estuprar meninas de 12 anos antes da mudança do Código Penal, a Terceira Seção do STJ (Superior Tribunal de Justiça) entendeu que ele não cometeu crime porque as meninas eram prostitutas.

Na época do caso, o Código Penal considerava que o crime ocorria mediante violência, e que ela era presumida quando as vítimas eram menores de 14 anos. O artigo foi revogado em 2009 com a mudança da lei —o texto atual não cita a violência.

O réu foi acusado de estupro contra três meninas de 12 anos, mas foi absolvido pela primeira e pela segunda instâncias com o argumento de que as garotas "já se dedicavam à prática de atividades sexuais desde longa data".

O entendimento foi de que a violência citada no Código Penal para existir o crime de estupro era relativa —dependia de cada caso.

Na decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo, foi citado que a própria mãe de uma das meninas afirmou em juízo que a filha "enforcava" aulas e ficava na praça para fazer programas com homens em troca de dinheiro.

"A prova trazida aos autos demonstra, fartamente, que as vítimas, à época dos fatos, lamentavelmente, já estavam longe de serem inocentes, ingênuas, inconscientes e desinformadas a respeito do sexo. Embora imoral e reprovável a conduta praticada pelo réu, não restaram configurados os tipos penais pelos quais foi denunciado", afirmou o acórdão do tribunal.

FOLHA DE S. PAULO

MARCO ANTONIO VILLA

Fracassamos

29 MAR 2012

Há despolitização, corrupção nos três Poderes e oligarcas como Sarney. A Nova República fez aniversário, ninguém lembrou. Havia motivo?

Nem o dr. Pangloss, célebre personagem de Voltaire, deve estar satisfeito com os rumos da nossa democracia. Não há otimismo que resista ao cotidiano da política brasileira e ao péssimo funcionamento das instituições.

Imaginava-se, quando ruiu o regime militar, que seria edificado um novo país. Seria a refundação do Brasil. Ledo engano.

Em 1974, Ernesto Geisel falou em distensão. Mas apenas em 1985 terminou o regime militar. Somente três anos depois foi promulgada uma Constituição democrática. No ano seguinte, tivemos a eleição direta para presidente.

Ou seja, 15 anos se passaram entre o início da distensão e a conclusão do processo. É, com certeza, a transição mais longa conhecida na história ocidental. Tão longa que permitiu eliminar as referências políticas do antigo regime. Todos passaram a ser democráticos, opositores do autoritarismo.

A nova roupagem não representou qualquer mudança nos velhos hábitos. Pelo contrário, os egressos da antiga ordem foram gradualmente ocupando os espaços políticos no regime democrático e impondo a sua peculiar forma de fazer política aos que lutaram contra o autoritarismo.

Assim, a nova ordem já nasceu velha, carcomida e corrompida. Os oligarcas passaram a representar, de forma caricata, o papel de democratas sinceros. O melhor (e mais triste) exemplo é o de José Sarney.

Mesmo com o arcabouço legal da Constituição de 1988, a hegemônica presença da velha ordem transformou a democracia em uma farsa.

Se hoje temos liberdades garantidas constitucionalmente (apesar de tantas ameaças autoritárias na última década), algo que não é pouco, principalmente quando analisamos a história do Brasil republicano, o funcionamento dos três Poderes é pífio.

A participação popular se resume ao ato formal de, a cada dois anos, escolher candidatos em um processo marcado pela despolitização. A cada eleição diminui o interesse popular. Os debates são marcados pela discussão vazia. Para preencher a falta de conteúdo, os candidatos espalham dossiês demonizando seus adversários.

O pior é que todo o processo eleitoral é elogiado pelos analistas, quem lembram, no século 21, o conselheiro Acácio. Louvam tudo, chegam até a buscar racionalidade no voto do eleitor.

Dias depois da "festa democrática", voltam a pipocar denúncias de corrupção e casos escabrosos de má administração dos recursos públicos. Como de hábito, ninguém será punido, permitindo a manutenção da indústria da corrupção com a participação ativa dos três Poderes.

Isso tudo, claro, é temperado com o discurso da defesa da democracia. Afinal, no Brasil de hoje, até os corruptos são democratas.

No último dia 15, a Nova República completou 17 anos. Ninguém lembrou do seu aniversário. Também pudera, lembrar para que?

No discurso que fez no dia 15 de janeiro de 1985, logo após a sua eleição pelo colégio eleitoral, Tancredo Neves disse que vinha "para realizar urgentes e corajosas mudanças políticas, sociais e econômicas, indispensáveis ao bem-estar do povo".

Mais do que uma promessa, era um desejo. Tudo não passou de ilusão.

Certos estavam Monteiro Lobato e Euclides da Cunha. Escreveram em uma outra conjuntura, é verdade. Mas, como no Brasil a história está petrificada, eles servem como brilhantes analistas.

Para Lobato, o Brasil "permanece naquele eterno mutismo de peixe". E Euclides arremata: "Este país é organicamente inviolável. Deu o que podia de dar: escravidão, alguns atos de heroísmo amalucado, uma república hilariante e por fim o que aí está: a bandalheira sistematizada".

FOLHA DE S. PAULO

Senador do DEM diz que

está 'morto

politicamente'

29 MAR 2012

JOSÉ SIMÃO

O Demóstenes tá indo cachoeira abaixo! Sonhar com o Demóstenes dá zebra. Vou jogar na zebra!

Demóstenes Torres sofre investigação por ligação com empresário de jogos

Apesar de correr risco de ser processado pelo Conselho de Ética, ele diz a pessoas próximas que não vai renunciar

SIMONE IGLESIAS
GABRIELA GUERREIRO
DE BRASÍLIA

Investigado pela Procuradoria-Geral da República por suspeitas de envolvimento criminoso com o empresário de jogos Carlos Cachoeira, o senador Demóstenes Torres (DEM-GO) disse ontem a pessoas próximas que está "morto politicamente".

Apesar disso, afirmou que não vai renunciar nem se licenciar do cargo.

A interlocutores, ele contou que houve um vazamento intencional das investigações para atingi-lo.

Ele se refere à Operação Monte Carlo, da Polícia Federal, que no mês passado prendeu Cachoeira sob a suspeita de comandar esquema de jogos ilegais em Golás.

Cerca de 300 ligações entre o senador e o empresário

fora gravadas nas apurações. Demóstenes assume ser amigo de Cachoeira e ter recebido presentes dele.

Na conversa com pessoas que foram ao seu gabinete, Demóstenes também afirmou que a Procuradoria-Geral da República errou ao demorar para tomar uma decisão sobre o assunto, expondo-o a desgaste — a abertura do inquérito só aconteceu anteontem.

Ontem, o PSOL protocolou no Conselho de Ética do Senado uma representação para que Demóstenes seja investigado por quebra de decoro parlamentar, o que pode resultar em cassação de mandato. Ele ainda corre o risco de ser expulso de sua sigla.

Ainda de acordo com pessoas que conversaram com o senador, ele disse que enfrentará o Conselho e não renunciará ao mandato.

Caberia a um colega seu de partido, o senador Jayme Campos (DEM-MT), decidir se acatará o pedido.

Mas Campos, que é presidente interino do Conselho de Ética, avisou ontem que irá convocar eleição para escolher o ocupante do cargo.

29 MAR 2012

FOLHA DE S. PAULO
PAINEL

Silêncio preventivo

O senador Demóstenes Torres (DEM-GO) só voltará à tribuna para dar novas explicações sobre a cada vez mais intrincada relação que mantinha com o empresário de jogos Carlinhos Cachoeira quando seu advogado, Antonio Carlos de Almeida Castro, destrinchar o volume principal e os 15 apensos do inquérito da Operação Monte Carlo, aos quais teve acesso ontem.

A orientação é que Demóstenes pare de dar justificativas a conta-gotas, sem saber tudo que existe no inquérito. A defesa vai dedicar atenção especial aos áudios das mais de 300 ligações grampeadas entre Demóstenes e Cachoeira, que também obteve do STF.

FOLHA DE S. PAULO

MONICA BERGAMO

**NO PALCO
DO MUNDO**

29 MAR 2012

O ex-ministro José Dirceu (PT-SP) pode recorrer a organismos internacionais, como a OEA (Organização dos Estados Americanos), caso seja condenado pelo STF (Supremo Tribunal Federal) no caso do mensalão.

ENCONTROS

Ele falou sobre a possibilidade em mais de um encontro que tem tido com personalidades para conversar sobre o processo. Dois interlocutores recentes de Dirceu relataram a ideia à coluna, ressaltando que o petista sempre diz ter certeza de que será absolvido.

EU INSISTO

Dirceu nega com veemência. "Isso são advogados que propõem. Tenho convicção de que vou ser absolvido. Como vou falar uma coisa dessas?", afirma. "Sempre falei que sou inocente e confio no Supremo. E agora vou recorrer a órgãos internacionais?" O ex-ministro diz ainda que gostaria que o caso fosse logo apreciado. "Nunca atrasei o processo, abri mão de testemunhas no exterior, não quero prescrição do caso. Insisto em ser julgado."

PAINEL DO LEITOR

Judiciário

O presidente da Anamatra, Renato Henry Sant'Anna, a presidente da Amatra-SP, Sônia Lacerda, e o promotor de Justiça Jorge Alberto de Oliveira Marum (Painel do Leitor, ontem), ao argumentarem sobre a ausência de juízes no Fórum Trabalhista de São Paulo às sextas-feiras, fogem da questão principal: o magistrado deve estar acessível para o exercício de sua função.

Estar o magistrado em lugar desconhecido (e, portanto, inacessível), mesmo que supostamente trabalhando, ofende o princípio constitucional da publicidade da administração pública. É a inacessibilidade, caros colegas, o condenável.

ERON PEREIRA (São Bernardo do Campo, SP)

28 MAR 2012

FOLHA DE S. PAULO

Bancos oficiais pagam coquetel para juizes em São Paulo

Banco do Brasil e Caixa gastam R\$ 225 mil para custear evento de posse de dirigentes do TRF no Theatro Municipal

Caixa administra depósitos judiciais e tem processos de seu interesse em tramitação no tribunal

FREDERICO VASCONCELOS
DE SÃO PAULO

A Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil pagarão as despesas de um evento festivo do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (SP e MS) na segunda-feira, no Theatro Municipal de São Paulo. A CEF desembolsará R\$ 150 mil e o BB, R\$ 75 mil.

O tribunal oferecerá recepção e coquetel para comemorar a posse de seus novos dirigentes, os juizes Newton De Lucca (presidente), Salette Nascimento (vice) e Fábio Prieto (corregedor).

Eles tomaram posse oficialmente em 17 de fevereiro no TRF, na presença de representantes do Legislativo, do Executivo, do Ministério Público e da OAB. O tribunal alega que a posse se deu na véspera do Carnaval e decidiu fazer a comemoração agora em local mais amplo, "sem dispêndio de recursos públicos".

O presidente da Associação dos Juizes Federais de São Paulo e Mato Grosso do

Sul, Ricardo Rezende, diz que foi procurado por De Lucca e pelo BB para "auxiliar na organização do evento" no teatro. A associação concordou em intermediar os recursos do BB. A CEF decidiu fazer o pagamento diretamente.

Segundo Rezende, os recursos do BB cobrirão as despesas com "valet", decoração e convites. A CEF pagará o coquetel. A Secretaria da Cultura diz que houve dispensa de pagamento pelo espaço e que nele haverá apresentação do Coral da Sinfônica de Heliópolis e Coral da Unifesp, contratados pelo próprio órgão.

O TRF-3 é grande cliente da

CEF, que administra os depósitos judiciais do tribunal. No TRF-3 tramitam processos em que a CEF é parte em São Paulo e em Mato Grosso do Sul.

Em agosto de 2008, a **Folha** revelou que a Ajufe (Associação dos Juizes Federais do Brasil) captou dinheiro junto a empresas privadas para custear parte dos gastos de encontro promovido pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região (sede no RJ) num luxuoso resort em Búzios (RJ).

Em 2009 a Ajufe e outras entidades fizeram recepção para comemorar a posse de Dias Toffoli no STF. Na época, a CEF repassou R\$ 40 mil.

>OUTROLADO<

TRF não dispõe de verba para festas, afirma associação

DE SÃO PAULO

O presidente da Ajufesp, Ricardo Rezende, diz que o TRF-3 deveria ter verbas para solenidades "para não depender do auxílio de outras entidades" e que "a celebração da posse" é comum nas instâncias da República.

O TRF-3 informou que, como a posse ocorreu na véspera do Carnaval, optou por realizar o evento comemorativo em outro prédio, "sem dispêndio de recursos públicos".

A CEF diz que houve "solicitação formal do TRF-3" para o patrocínio e que já patrocinou outros eventos do Judiciário. O BB diz que "o patrocínio foi oferecido ao banco pela instituição organizadora do evento, a Ajufesp", e visa fortalecer "a marca da empresa junto ao público".

28 MAR 2012

FOLHA DE S. PAULO

TJ-SP pode ser punido por benefícios, diz CNJ

Sanções podem ocorrer se não for extinta licença-prêmio a desembargadores por tempo de trabalho como advogado

Tribunal julga legalidade da vantagem hoje; presidente do TJ diz que interpretação da lei gerou licenças

A corregedora do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), Eliana Calmon, disse que o Tribunal de Justiça de São Paulo poderá ser punido se não acabar com o pagamento de licenças-prêmio a desembargadores por períodos em que eles trabalharam como advogados, antes do ingresso no serviço público.

"Isso está totalmente errado, não pode continuar. A lei fala que o tempo de serviço [como advogado] serve única e exclusivamente para efeito de aposentadoria e disponibilidade, não para outros fins", disse Calmon, ao ser indagada sobre as licenças pagas a 22 magistrados do TJ contando até 25 anos em que eles exerceram a advocacia.

Esse é um benefício típico dos servidores. A cada cinco anos de trabalho eles têm direito a três meses de licença. No caso da corte paulista, foi convertido em dinheiro.

Em dezembro, um dia após o CNJ ter iniciado uma investigação na folha de pagamento do TJ, o tribunal suspendeu a quitação das licenças, como revelado pela **Folha**. A inspeção do CNJ continua.

A questão da legalidade dos pagamentos está na pauta de julgamentos de hoje do Órgão Especial do tribunal.

Questionada se esperava a decretação da ilegalidade do benefício pelo próprio TJ, Calmon falou sobre as medidas que o CNJ poderá adotar.

"Quando nós terminamos a inspeção, fazemos recomendações para o tribunal se corrigir. Cobramos 30 dias depois se aquela correção foi feita e posteriormente, não feitas as correções, já começam as sanções de responsabilização do presidente do tribunal", afirmou.

"Se aconteceu isso, nós vamos fazer com que haja a aplicação da lei", completou.

Em dezembro, três parcelas do benefício, em valores entre R\$15 mil e R\$ 36 mil, já haviam sido quitadas. A corte não informou o valor total concedido aos magistrados.

Segundo o presidente do TJ, Ivan Sartori, as licenças foram pagas em gestão anterior em razão de uma interpretação da Lei Orgânica da Magistratura, que autoriza a contagem, para fins de aposentadoria, de até 15 anos do tempo de advocacia.

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL DOS LEITORES 28 MAR 2012

Fórum trabalhista

Em relação à reportagem "Materia dos juizes do 'forum do Lalau' não trabalha lá às sextas" ("Poder", 26/3), fazemos as seguintes considerações:

1) Medir a produtividade de um juiz com base em seu comparecimento ao fórum é desconhecer que a realização de audiências é apenas uma parte das funções de um magistrado;

2) Os juizes que atuam no Fórum Ruy Barbosa são submetidos a uma brutal quantidade de processos, à qual respondem com taxas de produtividade superiores à média nacional (mais de 1.500 sentenças por ano);

3) A Justiça do Trabalho é mais rápida e efetiva em comparação aos demais ramos do Judiciário, segundo avaliação do CNJ;

4) Julgamos oportunista e pouco jornalística a atribuição da denominação "forum do Lalau" ao local de trabalho de centenas de magistrados, servidores e advogados, em que todos só buscam servir bem ao povo brasileiro.

RENATO HENRY SANT'ANNA, presidente da Anamatra - Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Brasília, DF), e **SÔNIA LACERDA**, presidente da Amatra-SP - Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região (São Paulo, SP)

Quando li o título da reportagem da **Folha**, pensei que magistrados tinham sido flagrados de folga em plena sexta-feira, mas, ao ler o texto, percebi que se tratava apenas de uma provocação infantil, incompatível com a seriedade e a importância deste jornal. Trabalho há mais de 20 anos na área jurídica e posso afirmar que juizes estão entre os profissionais com maior carga de trabalho no Brasil. O fato de não estarem no fórum não quer dizer que não estejam trabalhando, assim como o fato de um jornalista não estar na Redação não significa que esteja vagabundeando.

JORGE ALBERTO DE OLIVEIRA MARUM, promotor de Justiça (Sorocaba, SP)

MÔNICA BERGAMO

PELUSO ACELERADO

De saída da presidência do STF (Supremo Tribunal Federal), Cezar Peluso acelera a pauta: depois de marcar o julgamento da permissão de aborto em casos de anencefalia para 11 de abril, decidiu agendar também a votação sobre ação que questiona a demarcação de terras ocupadas por 3.000 comunidades remanescentes de quilombos no Brasil.

Justiça mantém dissidentes na direção de organização católica conservadora

DE BRASÍLIA - A TFP (Tradição Família e Propriedade), organização conservadora do Brasil, continuará sendo dirigida pelo grupo dissidente que a comanda desde 2004.

A decisão, tomada ontem pelo STJ (Superior Tribunal de Justiça) e da qual cabe recurso, é mais um capítulo no imbróglio jurídico que se arrasta desde 1997 entre duas correntes: uma ligada aos fundadores e outra a dissidentes.

A divergência se dava prin-

cipalmente em dois pontos: a diminuição da atuação política da TFP e uma maior aproximação com a Igreja Católica.

As duas ações eram refutadas pelos fundadores e desejadas pelos dissidentes, que foram à Justiça para pedir o direito a voto.

A ação julgada ontem é um recurso dos fundadores, que estão proibidos de usar o nome e os símbolos da entidade. Eles disseram que irão recorrer ao Supremo Tribunal Federal.

28 MAR 2012

FOLHA DE S. PAULO

Cadeia de resultados

Encarceramento aumenta no Brasil, sem garantia, porém, de que o país avance no que interessa — combater e punir os crimes mais graves

A taxa de encarceramento quase triplicou no Brasil. Há 17 anos, eram 95 presos para cada grupo de 100 mil habitantes. Pelo dado mais recente (junho do ano passado), já são 269 por 100 mil.

Entre os dez países mais populosos do mundo, é a terceira maior taxa; o recorde pertence aos Estados Unidos, com 730 por 100 mil.

Por trás daquela informação, à primeira vista sugestiva de maior eficácia policial e judicial, ocultam-se várias deficiências.

A constatação mais alarmante é a falta de vagas nas prisões: a população carcerária é de 513.802 pessoas (42% sem julgamento), mas só há lugar para 304.702 presos. Para piorar, tal disparidade vem aumentando com o passar dos anos.

Consequência lógica dessa situação, a superlotação de presídios é a face mais visível do problema. Um quadro comparável às "masmorras medievais" de que falava um relatório do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Recentemente, a Suprema Corte dos EUA determinou que o Estado da Califórnia reduzisse seu deficit prisional. Na impossibilidade de construir novas unidades carcerárias, presos menos perigosos

deveriam ser postos em liberdade. O argumento central é que prisões superlotadas violam a proibição de penas cruéis e desumanas.

A Constituição brasileira contém o mesmo tipo de vedação, mas não há dúvida de que ela é com frequência desrespeitada, dadas as condições carcerárias por aqui. Ninguém chegaria ao ponto de propor, contudo, esvaziar presídios a qualquer custo.

A primeira medida é providenciar para que só permaneçam nas prisões os que nelas precisam estar. O mutirão carcerário do CNJ, iniciado em 2008, entra agora em sua última fase. Já libertou 36 mil pessoas que não deveriam estar presas e garantiu a 76 mil o direito a benefícios como redução da pena.

Não é por meio de medidas excepcionais, no entanto, que o país resolverá o desafio. A solução deve passar pela reorganização do sistema penal para punir com maior eficácia os crimes mais graves, em vez de apinhar cadeias com autores de delitos menores.

A reforma do Código Penal, nesse sentido, é crucial — tanto para ampliar a aplicação de sanções alternativas quanto para recompor a proporcionalidade entre penas e crimes.

Prisões superlotadas funcionam como verdadeiras usinas do crime. São, portanto, o reverso do que se espera delas: instituições que afastam da sociedade aqueles indivíduos que cometem crimes violentos.

FOLHA DE S. PAULO

HÉLIO SCHWARTSMAN

Dilema carcerário

SÃO PAULO - Tem preso saindo pelo ladrão. Como mostrou Cláudia Antunes no último domingo, a taxa de encarceramento no Brasil praticamente triplicou nos últimos 16 anos. Passamos de 95 presos para cada 100 mil habitantes em 1995 para 269. Dos países mais populosos, perdemos para os EUA (730) e a Rússia (525).

Evidentemente, nossos 269 mal arranham o que seria a demanda total. Basta lembrar que nossa polícia ainda é de uma ineficiência atroz. Ela soluciona apenas 8% dos homicídios que investiga, contra taxas de 70% a 80% nos EUA e na Europa. Se fôssemos pôr na cadeia todos os que, pelas atuais regras, deveriam ter sua liberdade restringida, construir penitenciárias seria a principal atividade econômica do país.

É óbvio, entretanto, que não há muita racionalidade nesse sistema. Manter uma pessoa presa é extremamente caro para a sociedade e há cada vez mais dúvidas sobre a eficácia dessa medida em termos de redução da criminalidade.

Ninguém questiona o fato de que algo tem de ser feito contra quem viola regras. Tanto modelos da teoria dos jogos quanto evidências experimentais mostram que a cooperação entre grupos só se viabiliza se houver punições que inibam as ações dos "free-riders", isto é, de indivíduos dispostos a aproveitar-se do coletivo sem dar sua contribuição. Se desejamos sociedades estáveis, precisamos identificar os aproveitadores e puni-los. Sem isso, os grupamentos acabam entrando em colapso.

O problema é que estamos tão aferrados ao paradigma da restrição da liberdade que temos dificuldade para aceitar um regime mais econômico e lógico, no qual autores de crimes que não envolvam violência, como tráfico de drogas, fraude e lavagem de dinheiro, receberiam multas e penas alternativas.

O fato, porém, é que o atual sistema tem um limite. E ele fica menor à medida que a polícia se torna mais eficiente, como todos desejamos.

28 MAR 2012

28 MAR 2012

FOLHA DE S. PAULO

Executivos viram réus no caso do Metrô

Juíz abre processo criminal contra 14 representantes de empresas acusadas de fraudar licitação da linha 5-llás

Empreiteiras negam combinação de preços oferecidos ao governo paulista durante concorrência pública

A Justiça de São Paulo aceitou ontem a denúncia contra 14 executivos ligados às principais empreiteiras do país sob a acusação de fraudarem a licitação bilionária para obras de ampliação da linha 5-llás do metrô na capital.

Na lista estão executivos da Camargo Corrêa, Andrade Gutierrez, Mendes Júnior, OAS, Queiroz Galvão e Carioca. Agora eles são considerados réus no processo.

Por decisão do juiz Marcos Fleury Silveira de Alvarenga, da 12ª Vara Criminal, eles serão notificados e terão dez dias para apresentar defesa. Não há prazo para o julgamento e, mesmo após a sentença, ainda caberá recurso.

A denúncia foi apresentada pelo Ministério Público Estadual na semana passada.

Os executivos são acusados de combinarem, entre eles, quem iria ganhar cada um dos seis trechos da obra em disputa. Eles teriam acertado, principalmente, quais os valores que cada um deveria apresentar nas propostas encaminhadas ao Metrô.

A suspeita de fraude na licitação, de R\$ 4 bilhões, foi revelada pela **Folha** em outubro de 2010. A reportagem publicada, uma das bases da ação, demonstrava que os vencedores da licitação foram definidos entre as empreitei-

ras seis meses antes de o resultado oficial ser divulgado.

A lista dos ganhadores de cada lote teve firma reconhecida em cartório e também foi gravada em vídeo.

Para o Ministério Público, a combinação configurou crimes contra a ordem econômica e contra a administração pública. São crimes passíveis de prisão de cinco anos, cada um deles. Na prática, porém, segundo a própria Promotoria, a Justiça quase nunca manda alguém para prisão por causa deles. A regra é condenar ao pagamento de multas ou prisão domiciliar.

O promotor Marcelo Battlouni Mendroni também aponta como indício de fraude as propostas apresentadas pelas empreiteiras.

Não por mera coincidência, segundo Mendroni, somente os consórcios vencedores apresentaram valores inferiores ao orçamento proposto para seus lotes. Todos os outros fizeram orçamentos acima do valor proposto.

A Promotoria afirma não ter encontrado indícios suficientes para denunciar funcionários do Metrô. No entanto, o presidente da companhia, Sérgio Avelleda, pode ser responsabilizado em ação civil, de improbidade.

OS ACUSADOS

Andrade Gutierrez/
Camargo Corrêa
> Anuar Benedito Caram
> Flavio Augusto Ometto Frias
> Jorge A. Curi Yazbec Júnior
> Eduardo Maghidman

Mendes Júnior
> Severino J. Reis de Andrade

Helena & Fonseca/Tiisa
> Adelmo Ernesto Di Gregório
> Dante Prati Favero
> Mario Pereira
> Ricardo Bellon Júnior

Carioca/Cetenco
> Roberto Scofield Lauer
> Domingos Malzoni

Odebrecht/OAS/Queiroz Galvão
> Carlos Armando Guedes Pascoal

CR Almeida/ Cosben
> Adhemar Rodrigues Alves
> Marcelo Scott F. de Camargo

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

CONTRATOS SOB SUSPEITA

28 MAR 2012

Cronologia dos problemas da licitação de obras da linha-5 do Metrô

Abr. 2010

Folha tem acesso ao resultado da licitação dos lotes 3 a 8. Como prova, lista de vencedores tem firma reconhecida em cartório

26.out.2010

Após Metrô divulgar resultado da licitação, Folha mostra que vencedores eram conhecidos seis meses antes

19.mai.2011

Após suspender a licitação, Metrô confirma empresas suspeitas como vencedoras

18.nov.2011

Após pedido da Promotoria, Justiça determina a suspensão das obras; 4 dias depois, TJ derruba decisão

21.mar.2012

Ministério Público oferece denúncia (acusação formal) contra 14 executivos dos consórcios vencedores da licitação

Ontem

Justiça de São Paulo aceita a denúncia contra os 14 executivos por suspeita de fraude

Empresas defendem executivos e negam irregularidade no caso

As empreiteiras defendem seus executivos que agora são réus na ação por suposta prática de cartel na licitação para construção de parte da linha 5-lilás do Metrô.

Na noite de ontem, a Andrade Gutierrez informou não ter sido notificada. Em nota, a Camargo Corrêa informou que "apresentará às instâncias legais cabíveis os esclarecimentos de que as acusações são absolutamente infundadas". A Odebrecht, que liderou o consórcio com OAS e Queiroz Galvão, "nega veementemente qualquer irregularidade em sua participação" e "reafirma que cumpriu rigorosamente a legislação e as regras do edital".

Parte das demais empresas se manifestou apenas na semana passada, quando o Ministério Público Estadual deu entrada na ação criminal.

A construtora Cariloca informou à época que "todas as suas ações são pautadas em observância à lei".

A Tiisa, que formou consórcio com a Heleno & Fonseca, disse que "agiu com plena lisura, pautando a sua atuação de forma eficiente, transparente e responsável".

As demais não se manifestaram sobre o caso.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CARTA **AROLD MURÁ**
DESEMBAGADOR DESCREVE
A EXPERIÊNCIA CHINESA

29 MAR 2012



O desembargador Antenor Demeterco Junior, um reconhecido conhecedor da história Universal – especialmente a contemporânea – confessa-se extremamente satisfeito com a viagem que o presidente do

Tribunal de Justiça do Paraná, Miguel Kfourri, promoveu à China, levando ao país-continente desembargadores do Paraná. Foi, em síntese, uma experiência plena de resultados, é o que diz a correspondência de Demeterco que a coluna transcreve:

"Curitiba, 27/03/2012 | Meu caro Presidente do eg. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná Desembargador Miguel Kfourri Neto | Assunto: Viagem a China Quero, inicialmente, cumprimentá-lo pelo encaminhamento de uma missão a república da China (Taiwan) e a República Popular da China (China Continental). Conhecer o Oriente e sua ascensão econômica foi muito interessante. Taiwan foi a ilha refúgio de Chiang Kai-Shek após a derrota militar nas lutas continentais. Deslocou-se para a ilha levando todo um patrimônio cultural, e sem o saber, salvando-o da destruição da chamada Revolução Cultural, e onde criou um estado economicamente exitoso."

LOCOMOTIVA DO MUNDO

E prossegue a carta: "A China Continental é hoje, sabidamente, a locomotiva da economia mundial. Beijing lembra Nova York pelo brilho de seus luminosos, e é, com seus vinte e dois milhões de habitantes uma cidade segura. O Direito penal autoritário, censurado no Ocidente, funciona, e funciona bem. Não se pode ignorar que há quarenta e poucos anos atrás deslacrrou-se na China Continental a Revolução Cultural que tanto machucou o país, paralisando-o.

Fecharam-se escolas e Faculdades, filhos agrediam pais, alunos afrontavam professores, violou-se o túmulo de Confúcio, etc. Todo o extremismo praticado não destruiu a velha China, e não construiu a nova."

FRUTO DAS REFORMAS

Mais adiante, o desembargador diz: "A nova China é fruto das reformas econômicas de Deng Xiaoping, o verdadeiro pai da moderna China, focada na riqueza econômica, e não na estupidificação ideológica. A China, inteligentemente, aproxima-se de países ocidentais, aceita simpaticamente missões estrangeiras como a nossa. Seus hábitos penais e institucionais mergulham em suas tradições multi-séculares. Observa-se, discretamente, que modificações políticas não estão distantes, e que o abandono do entulho ideológico se fará sem traumas partidários. E sem pressão estrangeira, inaceitável pelos chineses."

A SUPER ESTRUTURA

No final de sua correspondência, Demeterco registra seu voto de confiança na China: "A economia livre espatifará a super estrutura, empregando-se uma pura análise marxista. Duas Chinas, o mesmo povo vivenciando economias de mercado, inteirando-se em visitas, criando empresas conjuntas, chegarão a um certo tipo de união. É fácil observar "in loco" que o século XXI é o século do Oriente. Sr. Presidente, parabéns pela experiência que proporcionou a um conjunto de magistrados, integrantes da pequena missão. Queira Deus que outros possam integrar missões semelhantes. Antenor Demeterco Junior Desembargador – TJ – PR".

INDÚSTRIA E COMÉRCIO
RESOLUÇÃO 29 MAR 2012

STF reconhece repercussão em recurso sobre concubinato

Entendimento foi confirmado pela corte por meio de deliberação no Plenário Virtual

O Supremo Tribunal Federal vai analisar a possibilidade de concubinato de longa duração gerar efeitos previdenciários. A questão teve repercussão geral reconhecida pelos ministros. "Considero que a matéria possui repercussão geral, apta a atingir inúmeros casos que exsurtem na realidade social", afirmou o relator do caso, ministro Luiz Fux. O entendimento foi confirmado pela corte por meio de deliberação no Plenário Virtual.

"A matéria não é novidade nesta corte, tendo sido apreciada algumas vezes nos órgãos fracionários, sem que possa, contudo, afirmar que se estabeleceu jurisprudência", afirmou Fux. Ele citou decisões do Supremo como, por exemplo, no RE 590.779, em que se destacou que "a titularidade decorrente do falecimento de servidor público pressupõe vínculo agasalhado pelo ordenamento jurídico, mostrando-se impróprio o implemento de divisão a beneficiar, em detrimento

da família, a concubina".

O Instituto Nacional do Seguro Social entrou com recurso no Supremo contra acórdão da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais do Espírito Santo, que manteve a sentença que reconheceu direitos previdenciários à concubina de um segurado do INSS. De acordo com os autos, ela teve um filho com o beneficiário e com ele conviveu por mais de 20 anos, em união pública e notória, apesar de ser casado. A decisão recorrida determinou que a pensão por morte fosse rateada entre a concubina e viúva.

O INSS alega violação ao artigo 226, parágrafo 3º, da Constituição Federal, ao sustentar que "não sendo possível reconhecer a união estável entre o falecido e a autora [concubina], diante da circunstância de o primeiro ter permanecido casado, vivendo com esposa até a morte, deve-se menos ainda atribuir efeitos previdenciários ao concubinato impuro".

29 MAR 2012

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Correção monetária pelo IGP-M deve considerar índices de deflação

A Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que, quando a sentença determina a aplicação do IGP-M para cálculo de correção monetária do valor devido, devem ser considerados eventuais índices de deflação que venham a ser verificados ao longo do período a ser corrigido. Com essa decisão, o STJ unifica os entendimentos até então divergentes no âmbito de suas Turmas e Seções.

A tese foi firmada no julgamento de um recurso especial interposto pelo estado do Rio Grande do Sul contra acórdão do Tribunal de Justiça gaúcho. Os desembargadores haviam determinado que nos períodos de deflação não deveriam incidir índices negativos de IGP-M nos cálculos de correção monetária, mas sim índice igual a zero.

O relator do recurso, ministro Teori Albino Zavascki, lembrou

que a jurisprudência de todos os tribunais considera que "correção monetária nada mais é do que um mecanismo de manutenção do poder aquisitivo da moeda, não devendo representar, por si só, nem um plus nem um minus em sua substância". Corrigir o valor nominal da obrigação representa manter no tempo o poder de compra original, alterado pelas oscilações positivas e negativas ocorridas no período.

Intimação da Defensoria Pública só se concretiza com envio dos autos

A Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que, a despeito da presença do defensor público na audiência de instrução e julgamento, a intimação da Defensoria Pública somente se concretiza com a entrega dos autos com vista, em homenagem ao princípio constitucional da ampla defesa.

Dessa forma, o recurso proposto por mulher assistida pela Defensoria Pública de Minas Gerais retornará ao Tribunal de Justiça daquele estado para que sua apelação possa ser julgada.

A mulher ajuizou ação de divórcio cumulada com pedido de alimentos, afirmando que, diante da necessidade de mudar-se para Belo Horizonte em busca de melhores condições de vida, passou a precisar de pensão alimentícia para si (os filhos já eram maiores), no valor de um salário mínimo.

A audiência de instrução e julgamento foi realizada com a presença de ambas as partes e de seus representantes, oportunidade em que o juízo da 1ª Vara de Família

da Comarca de Belo Horizonte julgou procedente o pedido de divórcio e negou a fixação de pensão alimentícia em favor da mulher, por ausência de comprovação de sua necessidade.

Por meio da Defensoria Pública, a mulher interpôs recurso de apelação. Contudo, o juízo não conheceu do recurso, em razão da intempestividade. Dentre os seus fundamentos, apontou que a Defensoria Pública estava presente à audiência de instrução e julgamento em que foi proferida a sentença, da qual estaria devidamente intimada - fluindo, a partir de tal ato, o prazo recursal.

Inconformada, a mulher interpôs agravo de instrumento. Mas o Tribunal de Justiça de Minas Gerais não acolheu o recurso, por entender que "os procuradores das partes reputam-se intimados na audiência, quando nesta é publicada a sentença, sendo desnecessária a ulterior intimação pessoal, mediante carga dos autos, do membro da Defensoria Pública".

No STJ, a mulher sustentou que o termo inicial do prazo para recorrer, para a Defensoria Pública, conta-se a partir da entrega física dos autos. Alegou, ainda, que é prerrogativa dos membros da Defensoria Pública, no exercício de suas atribuições, receber intimação pessoal dos atos processuais, mediante entrega dos autos com vista.

Em seu voto, o relator, ministro Massami Uyeda, destacou que a necessidade de intimação pessoal da Defensoria Pública decorre de legislação específica que concede prerrogativas que visam facilitar o bom funcionamento do órgão no patrocínio dos interesses daqueles que não possuem recursos para constituir defensor particular.

"Nesse contexto, a despeito da presença do defensor público na audiência de instrução e julgamento, a intimação pessoal da Defensoria Pública somente se concretiza com a respectiva entrega dos autos com vista, em homenagem ao princípio constitucional da ampla defesa", afirmou o relator.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Estagiário obtem aposentadoria por invalidez

29 MAR 2012

O Instituto Nacional do Seguro Social terá de conceder aposentadoria por invalidez a estagiário de uma empresa que tinha carga horária e exercia a mesma função de empregados efetivados, além de também fazer horas extras. O Juizado Especial Federal Cível de Americana (SP) determinou a concessão do benefício por entender que o cumprimento da jornada, "aliado à não eventualidade do trabalho, ao pagamento de contraprestação compatível com a condição de empregado e a subordinação jurídica à empresa, caracterizam típico contrato de trabalho, e não simples estágio curricular".

O estagiário que receberá o benefício era estudante universitário de Engenharia Mecânica. Ele firmou contrato de estágio com uma empresa de tecnologia. Entretanto, passou a trabalhar no setor de qualidade e não no de mecânica. Além de cumprir a mesma carga horária dos demais empregados, recebia o mesmo salário e fazia horas extras.

Em 2006, ele foi vítima de um acidente de automóvel que o impossibilitou de exercer qualquer profissão. Após sofrer o acidente, o estagiário protocolizou o requerimento administrativo por incapacidade, que foi indeferido pelo INSS sob a justificativa de falta de comprovação da qualidade de segurado. De acordo com a legislação, para se conceder a aposentadoria por invalidez, o requerente deve cumprir algumas condições, entre elas a de ser segurado da Previdência e ser considerado incapaz, total e definitivamente para o trabalho. Além disso, a lei confere um acréscimo de 25% ao valor da renda mensal da aposentadoria quando o beneficiário necessitar de assistência permanente de outra pessoa.

Para a juíza Federal Marilaine Almeida Santos, que proferiu a sentença em outubro do ano passado, como o estagiário cumpria oito horas diárias e 44 horas semanais, sua situação era análoga à de empregado. "Cabe ressaltar que o cumprimento de longa jornada compromete o rendimento do estudante, desatendendo à finalidade precípua do estágio, que é vivenciar situações reais no meio ambiente de trabalho em sua área, sem prejuízo da formação técnica", disse na decisão.

TRF-4 suspende desconto de servidores do Senado

O dano irreparável que justifica a medida liminar não é o dano eventual e hipotético, mas o concreto e iminente. Com esse fundamento, a 3ª Turma do Tribunal Federal da 4ª Região deferiu pedido de efeito suspensivo a liminar que obrigava o Senado a descontar de um grupo de servidores as horas extras recebidas referente a janeiro de 2009, em pleno recesso parlamentar.

O desembargador federal Fernando Quadros da Silva, relator do Agravo de Instrumento Interposto pela União Federal, destacou que, para manter a liminar, seria necessário haver prova inequívoca da suposta irregularidade do ato administrativo que mandou pagar

as horas extras, "sem o qual, a verossimilhança do direito alegado milita a favor da Administração Pública, cujos atos possuem presunção de legitimidade". A decisão foi tomada em sessão de julgamento do dia 13 de março.

O caso teve início no dia 31 de março de 2009, quando os advogados gaúchos Irani Mariani e Marco Pollo Giordani, com escritório em Porto Alegre, ajuizaram uma Ação Popular contra a União, o senador Garibaldi Alves (PMDB-RN), o senador Efraim Moraes (DEM-PB) e contra os 3.883 funcionários do Senado que se beneficiaram do pagamento de horas extras em período em que não havia atividade legislativa na Casa.

GAZETA DO POVO

Resposta rápida

29 MAR 2012

O aperfeiçoamento dos serviços judiciais atinentes aos processos falimentares é uma questão que diz respeito ao interesse público em geral

Após inspeção que se estendeu por quase um ano, a Corregedoria do Tribunal de Justiça do Paraná concluiu que a estrutura das quatro Varas da Fazenda Pública, Falências e Recuperação Judicial de Curitiba se mostra disfuncional, necessitando de mudanças urgentes. Ressalvando que não foram encontradas evidências de ilegalidade na conduta de juízes e servidores, mas admitindo a possibilidade de irregularidades por parte de alguns síndicos de massas falidas – questão já encaminhada ao Ministério Público – o relatório aponta caminhos à melhoria do sistema. Destaque para a transferência de 80% dos processos atualmente para as varas cíveis de modo a desafogar a tramitação e a criação de outras exclusivas para analisar processos falimentares.

Apenas com essas providências, entende a Corregedoria do TJ, será possível dar uma resposta mais rápida aos credores dos milhares de processos falimentares atualmente à espera de apreciação. Diante dos crônicos problemas de que padecem as Varas da Fazenda Pública, o levantamento feito pelo TJ merece ser enaltecido, ficando agora a expectativa das medidas corretivas a serem tomadas. A inspeção da Corregedoria foi aberta em abril do ano passado, após as denúncias feitas pela Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada pela Assembleia Legislativa. A CPI procurou investigar supostas irregularidades no sistema de falências, particularmente o direcionamento nas indicações de síndicos das massas falidas.

Após 40 dias de funcionamento, levantou e denunciou situações de verdadeiro descabro. Incompreensivelmente, porém, por iniciativa da Associação dos Magistrados do Paraná (Amapar), que impetrou ação contra a instauração da CPI, sob alegação de suposta ilegalidade, o próprio Tribunal acolheu as razões da entidade e determinou ao Legislativo a suspensão dos trabalhos da Comissão. Se, no caso, pode até ter havido intromissão de um poder sobre as prerrogativas de outro, é indubitável que a CPI chegou a produzir o resultado essencial que dela se poderia esperar. As suas conclusões, somadas às sugestões da própria Corregedoria do TJ, acenam para um único caminho: o aperfeiçoamento dos serviços judiciais atinentes aos processos falimentares. Essa a questão que mais diz respeito ao interesse público em geral e aos cidadãos, que aguardam da Justiça soluções rápidas e honestas sobre os feitos em que figuram não raras vezes como vítimas de falências fraudulentas ou de má administração dos síndicos.

Cabe ressaltar que as deficiências do Judiciário paranaense não se circunscrevem apenas às questões falimentares. Inspeções realizadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) têm apontado outras situações que não condizem com a importância da instituição e com as inúmeras demandas da sociedade. Não é apenas a falta de juízes em número compatível com a quantidade de processos à espera de julgamento que atrapalha o TJ paranaense, mas também o seu desaparelhamento humano e tecnológico. Questões minimamente indispensáveis para assegurar a desejada e necessária eficiência jurisdicional.

O diagnóstico claro e preciso e a indicação das soluções que necessitam ser implementadas na área afeta aos processos falimentares evidenciam que, com a conjugação de suas próprias forças internas, o Poder Judiciário do Paraná está apto a dar passos importantes na direção do seu aperfeiçoamento.

29 MAR 2012

GAZETA DO POVO

CNJ quer desafogar pátio da RF

Conselho de Justiça pretende agilizar processos judiciais e dar destinação mais rápida a 7 mil veículos apreendidos em Foz do Iguaçu

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a Receita Federal (RF) querem reduzir em 40% o volume de veículos estacionados no pátio da RF em Foz do Iguaçu, no Oeste do estado, até o fim do ano. Representantes dos dois órgãos discutiram ontem uma ação conjunta cuja finalidade é dar destinação mais rápida aos cerca de 7 mil veículos apreendidos nas operações da RF na fronteira. A ideia é agilizar a análise dos processos para evitar que carros, caminhões, ônibus, motos e barcos se tornem sucata durante o moroso processo judicial. Hoje, qualquer material apreendido pela RF só pode ser encaminhado para doação ou leilão mediante autorização da Justiça.

De acordo com o juiz corregedor do CNJ, Marlos Augusto Melek, não faz sentido deixar bens tão preciosos sofrerem a ação do tempo. "O Brasil não é um país rico a ponto de ficar observando bens caros apodrecerem, como vimos durante décadas os aviões parados nos aeroportos por causa de processos judiciais", explicou. Neste contexto, a situação do pátio em Foz é simbólica.

REDUZIR EM
40%

o número de veículos no pátio da Receita Federal em Foz do Iguaçu até o fim do ano é a meta proposta pelo Conselho Nacional de Justiça.

Segundo Melek, levantamento realizado pelo CNJ mostrou que em 2011 apenas 0,23% dos bens apreendidos no Brasil foram destinados antecipadamente, antes de o processo terminar. "Outros 0,43% foram devolvidos aos seus donos e todo o restante é isso que a gente vê nos pátios [foto]. Não tem montadora no Brasil com um pátio com o tamanho do da Receita de Foz do Iguaçu. Não vamos deixar que tudo se deteriore por causa de um processo judicial", completou.

Para o delegado da RF em Foz, Rafael Rodrigues Dolzan, a lentidão nos processos prejudica a destinação dos veículos — no ano passado, apenas 500 foram liberados. "Sabemos que é muito pouco, mas muita coisa foge da alçada da Receita. Nós temos gravames e decisões judiciais que impedem a destinação dos veículos. Então a disposição do CNJ em colaborar com esse trabalho — que considero um grande mutirão para poder liberar esses bens — é muito bem-vinda."

Dolzan lembrou que as doações e os leilões es-

"O Brasil não é um país rico a ponto de ficar observando bens caros apodrecerem."

Marlos Augusto Melek, juiz corregedor do Conselho Nacional de Justiça.

tão acontecendo frequentemente, no entanto o número de veículos com restrições judiciais e o alto número de apreensões na fronteira faz com que os pátios continuem lotados. "A ideia é atacar, junto com o CNJ e os Detrans, esses impedimentos burocráticos, pois ao todo são apreendidos em torno de 12 veículos por dia. Então, essa saída tem de ser no mesmo ritmo ou maior. Pelo menos até o final deste ano, esperamos chegar a 4.500 veículos, mas tudo vai depender da evolução desse trabalho", disse.

29 MAR 2012

GAZETA DO POVO

Decisão do STJ enfraquece a Lei Seca

Magistrados concluem que apenas o teste de bafômetro e o exame de sangue servem como prova criminal para atestar embriaguez ao volante

● O Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu ontem que relatos de testemunhas, incluindo o de guardas de trânsito, e testes em que o médico examina o motorista visualmente não valem como prova para incriminar alguém que dirige bêbado. Agora, na prática, o motorista que se recusar a fazer o teste do bafômetro ou o exame de sangue não poderá ser alvo de ação penal nem acabar preso.

"A Lei Seca está enfraquecida, a não ser que a pessoa, com todo o respeito, seja muito otária e se submeta ao bafômetro", disse o promotor Evandro Gomes, um dos representantes do Ministério Público (MP) que cuidaram do caso.

Em vigor desde 2008, a Lei Seca exige, para fins penais, um grau mínimo de seis decigramas de álcool por litro de sangue (dois chopes). O governo, então, regulou a lei em decreto que diz que a aferição só pode ser feita por bafômetro ou exame de sangue.

Até então, um motorista flagrado dirigindo embriagado, além das punições administrativas dos órgãos

de trânsito como multa e apreensão da habilitação, também respondia à ação na Justiça movida pelo MP. No processo, testemunhos e exames clínicos eram aceitos como prova. Ao final da ação, podia ser condenado a uma pena máxima de prisão de três anos.

Recurso

A decisão tomada ontem pelo tribunal analisou o caso de um motorista de Brasília envolvido em um acidente que questionou justamente o fato de um exame clínico feito no Instituto Médico Legal (IML) ter concluído que ele estava embriagado. Ele foi processado criminalmente e um juiz de primeira instância chegou a aceitar ação. O caso, então, foi parar no STJ.

Agora, a sentença proferida uniformiza o entendimento da corte em "recurso repetitivo". A decisão, portanto, tem duplo alcance: valerá para todos os casos idênticos do tribunal e das instâncias inferiores, além de servir de referência para novos processos. "Todos os meios de prova são admitidos em direito. A decisão está limitando esses meios de prova", reclamou o ex-presidente do Tribunal de Justiça do Rio, Miguel Pachá. O ministro do STJ Adilson Macabu, que conduziu o voto vencedor, disse que não se admite critérios subjetivos porque o

"Executivo editou decreto e há apenas o bafômetro e exame de sangue".

A decisão não atinge as punições administrativas, como apreensão de carteira ou aplicação de multa. Para essas penas, testemunhos ou exame clínico continuam válidos. "Não se pode tolerar que o infrator, com garrafa de bebida no carro, bafo e cambaleando, não possa ser preso porque recusou o bafômetro", disse o relator Marco Aurélio Belizze, derrotado na votação.

PLACAR
5 X 4

foi o resultado da votação no Superior Tribunal de Justiça (STJ) que recusou a possibilidade de outros exames clínicos (além do de sangue) e depoimentos de testemunhas pudessem servir de prova para comprovar a embriaguez de um motorista.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

29 MAR 2012

NOVO ENTENDIMENTO

O STJ decidiu que apenas bafômetro e exame de sangue podem provar a embriaguez no caso de processo criminal.

Com isso, motoristas processados criminalmente na Justiça com base em outras provas passaram a contestar as decisões.

Bafômetro



Exame de sangue



Exame clínico



Provas testemunhais



Provas para a comprovação de embriaguez em caso de processo criminal

Provas para penas administrativas
Apreensão da carteira de motorista e multa

O que diz a lei **É crime, com pena de seis meses a um ano, "conduzir veículo automotor estando com concentração de álcool por litro de sangue igual ou superior a 6 decigramas"**

DÚVIDAS

Por que a decisão esvazia a Lei Seca?

Ninguém é obrigado a produzir provas contra si e, por isso, o motorista não precisará fazer o teste do bafômetro ou exame de sangue, o que inviabiliza a comprovação da embriaguez para efeitos penais.

A decisão muda a blitz da lei seca?

Não. Na blitz, o motorista não é obrigado a fazer o bafômetro ou exame de sangue, mas poderá sofrer penas administrativas caso o Detran considere que ele está embriagado.

O que muda nos processos criminais?

Caso o Ministério Público processe criminalmente o motorista por embriaguez, o processo deverá ser trancado quando chegar ao STJ, que não val aceitar outras provas.

Fonte: Folhapress. Infografia: Gazeta do Povo.

"A norma [Lei Seca] surgiu recheada de dúvidas. O tipo penal fez inserir típica descrição que não existia [na lei anterior]. É extremamente tormentoso para o juiz deparar-se com essa falha legislativa."

Og Fernandes, ministro do Superior Tribunal de Justiça, que disse ser preciso uma intervenção do Congresso Nacional para aprimorar a lei.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

29 MAR 2012

ALTERNATIVA

Esvaziamento da lei só poderá ser revertido no Congresso ou no STF

O esvaziamento da Lei Seca só poderá ser revertido pelo Congresso Nacional, se os parlamentares mudarem o texto da lei, ou pelo Supremo Tribunal Federal (STF), quando julgar em breve a exigência do bafômetro e a possibilidade de comprovar a embriaguez de outras maneiras.

Um projeto de lei já votado no Senado e que está em tramitação na Câmara estabelece que o motorista que ingerir qualquer quantidade de álcool antes de dirigir pode ser punido criminalmente. A proposta permitiria também que a ingestão da bebida alcoólica pudesse ser comprovada de outras maneiras que não fossem o exame de sangue ou o teste do bafômetro.

A autoridade de trânsito, seja um policial rodoviário ou agente do Detran, poderia relatar a ingestão de bebida alcoólica caso identificasse sinais de desequilíbrio do motorista ou que ele exalasse cheiro de álcool. Em malor, o STF fará uma audiência pública para debater o tema antes de julgar a constitucionalidade da Lei Seca.

“Tecnicamente, a decisão está correta”

| Diego Antonelli

Para o secretário de Trânsito de Curitiba, Marcelo Araujo, a decisão do Superior Tribunal da Justiça (STJ) em manter apenas o bafômetro e o exame de sangue para atestar a embriaguez do motorista foi tecnicamente acertada. A lei diz que é crime dirigir com uma quantidade de álcool acima de seis decigramas por litro de sangue. “Por isso é necessário o bafômetro ou o exame de sangue. Para a lei ser cumprida, a quantidade de álcool ingerida deve ser comprovada. São necessárias provas”, afirma.

Araujo explica que depoimentos de testemunhas ou exames clínicos não têm validade perante a atual legislação. “Não podem ser usados para punir o motorista que estiver sob efeito do álcool, já que não quantifica quanto de bebida alcoólica foi ingerida”, diz.

Contudo, ele acredita ser necessário revisar a atual legislação. “O jurista fica preso em dados técnicos, fechados, que envolvem números. Para mudar essa realidade o texto legal merece uma ampla revisão, que abra brechas para outras formas de punir quem dirige alcoolizado”, afirma.

GAZETA DO POVO

29 MAR 2012

COLUNA DO LEITOR

MINISTÉRIO PÚBLICO

Deputados estaduais criam cargos para a chefia do MP

A Assembleia Legislativa do Paraná aprovou ontem um projeto de lei que aumenta de 10 para 17 o número de assessores do procurador-geral de Justiça – cargo de comando do Ministério Público Estadual (MP). A justificativa para a criação de cargos é que a estrutura da Justiça aumentou e que o MP tem de acompanhá-la. O custo mensal dos novos cargos será de R\$ 16,8 mil – ou R\$ 219,4 mil por ano. O cargo de assessor do gabinete do procurador-geral dá direito a uma gratificação de 10% nos vencimentos dos procuradores e promotores que ocupam a vaga. Segundo o MP, a despesa está prevista no orçamento do órgão e os gastos estarão dentro dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal. Embora a proposta tenha sido enviada à Assembleia em julho do ano passado pelo atual procurador-geral Olímpio de Sá Sotto Maior, os cargos só poderão vir a ser usados pelo novo chefe do MP, Gilberto Giacóia, que assume no próximo dia 9.

Carros do TJ

As licitações deveriam proporcionar a isonomia entre seus concorrentes e determinar, dentre vários critérios, qual é a melhor opção para a administração pública. Ela decorre do princípio da indisponibilidade do interesse público, ou seja, escolher qual das propostas melhor atende ao interesse público. Gastar R\$ 2,7 milhões por ano com motoristas para os desembargadores não parece uma medida que obedeça aos princípios da administração pública. Cadê o interesse público nesses atos administrativos?

Rhana Paula Deschamps Pereira

GAZETA DO POVO

Mudanças na previdência do servidor vão à sanção

29 MAR 2012

O Senado aprovou ontem, em votação simbólica, o projeto que equipara o teto do funcionalismo público federal aos dos trabalhadores da iniciativa privada pago pelo INSS (hoje em R\$ 3.916,20). Quem quiser receber mais do que o teto terá de contribuir com um fundo que será controlado pela Fundação de Previdência Complementar dos Servidores Públicos Federais (Funpresp).

Como o Senado aprovou o projeto enviado pela Câmara dos Deputados sem modificações, a proposta seguirá diretamente para sanção presidencial sem necessidade de novas votações.

Hoje, o servidor contribui com 11% do salário para a previdência e o governo paga um valor equivalente a 22%. Pelo projeto, o servidor vai contribuir com 11% só até o teto. Se quiser ganhar mais, poderá contribuir com mais 8,5%, no máximo. Já a contrapartida do governo continua de 22%, mas até o teto, e de até 7,5% para o fundo complementar.

A nova previdência só valerá para os servidores dos três poderes federais que ingressarem após a lei entrar em vigência. E os servidores não serão obrigados a contribuir com o fundo complementar. O projeto foi enviado pelo Planalto ao Congresso com o objetivo de diminuir o rombo da Previdência pública, que em 2011 ficou em R\$ 56 bilhões. Na administração pública, a aposentadoria pode ser integral, chegando a até R\$ 26,7 mil.

A votação da nova previ-

dência no plenário do Senado foi possível devido a um esforço concentrado dos governistas. Pela manhã, o projeto passou em duas comissões: a de Assuntos Sociais e a de Constituição e Justiça.

O relator do projeto, senador José Pimentel (PT-CE), acolheu uma emenda para deixar mais claro que a competência para gerir o fundo do Judiciário será do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça..

PINGU-LOGO

"Minha avó italiana já me dizia: Roberto, eu nunca vi cabeça de bacalhau, nunca vi enterro de anão e nunca vi um banqueiro sério!"

! Roberto Requiao (PSDB-PR) em crítica ao projeto Fundo de Previdência Complementar dos servidores públicos federais (Funpresp), aprovado ontem no Senado.

?

29 MAR 2012

FOLHA DE LONDRINA

MAZZA

CNJ e Paraná

Mais uma deficiência posta em relevo na Justiça paranaense pelo CNJ: aqui a recuperação de dívidas fiscais é 38% menor do que a média nacional. Como dizia Hamlet, o príncipe atormentado, há método demais na loucura.

INFORME

Aumento de assessores

Passou em primeira discussão na Assembleia Legislativa (AL) do Paraná, na sessão de ontem, projeto de autoria do Ministério Público (MP) estadual que amplia o número de assessores no gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, passando de dez para 17 profissionais. A despesa prevista para este ano com o aumento, a ser arcada pelo orçamento próprio do MP, é estimada em R\$ 219.470,16. A justificativa do MP é que esses cargos são necessários para suprir a necessidade do "serviço decorrente da implementação de uma nova etapa da remodelação da estrutura organizacional dentro do Plano Estratégico" da instituição.

29 MAR 2012

FOLHA DE LONDRINA STJ dificulta comprovação de embriaguez ao volante

**Decisão esvazia a Lei Seca,
uma vez que nenhum
motorista é obrigado a
produzir provas contra si**

Brasília - O Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu ontem que somente o bafômetro e o exame de sangue podem atestar a embriaguez do motorista e excluiu provas testemunhais ou exame médico. Com essa decisão, a Lei Seca fica esvaziada, uma vez que o motorista não é obrigado a produzir provas contra si e pode recusar os exames aceitos pelo STJ. Assim, a comprovação de embriaguez pode ficar inviabilizada. Foram cinco votos contra novas provas, e quatro a favor.

O desembargador convocador Adilson Macabu conduziu o voto vencedor. "O Poder Executivo editou decreto e, para os fins criminais, há apenas o bafômetro e exame de sangue. Não se admite critérios subjetivos", disse. "Mais de 150 milhões de pessoas não podem ser simplesmente processadas por causa de uma mera suspeita", completou.

No mesmo sentido, o ministro Og Fernandes foi incisivo. "Não é crime dirigir sob efeito de álcool. É crime dirigir sob

efeito de mais de um mínimo de seis decigramas de álcool por litro de sangue". "É extremamente tormentoso deparar-se com essa falha legislativa, mas o juiz está sujeito à lei", afirmou.

A lei determina que é crime dirigir com uma quantidade de álcool acima de seis decigramas por litro de sangue, o que só pode ser atestado por exame de sangue ou bafômetro, segundo decreto do governo federal. Por isso, o STJ entendeu que uma testemunha não pode atestar, cientificamente, a quantidade de álcool no sangue.

Ficou vencido o relator, ministro Marco Aurélio Belizze, que disse que a lei não pode ser interpretada em sentido "puramente gramatical". Para ele, uma testemunha ou exame médico é suficiente para os casos "evidentes", quando os sintomas demonstram que a quantidade de álcool está acima da permitida. "Não pode ser tolerado que o infrator, com garrafa de bebida alcoólica no carro, bafo e cambaleando, não possa ser preso porque recusou o bafômetro", disse.

O esvaziamento da Lei Seca só poderá ser revertido pelo Congresso Nacional, se os parlamentares mudarem o texto da lei, ou pelo Supremo Tribunal Federal (STF), quando julgar a exigência do bafômetro e a possibilidade de comprovar a embriaguez de outras maneiras. Um projeto de lei já votado no Senado e que está em tramitação na Câmara pode solucionar o problema, conforme parlamentares, especialistas, integrantes do governo e magistrados que acompanham o debate.

O texto que está sendo debatido pelo Congresso e por diferentes órgãos do governo estabelece que o motorista que ingerir qualquer quantidade de álcool antes de dirigir pode ser punido criminalmente. A proposta permitia também que a ingestão da bebida alcoólica pudesse ser comprovada de outras maneiras que não fossem o exame de sangue ou do teste do bafômetro. A autoridade de trânsito, seja um policial

CONTINUA

29 MAR 2012

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

rodoviário ou agente do Detran, poderia relatar a ingestão de bebida alcoólica caso identificasse sinais de desequilíbrio do motorista ou que ele exalasse cheiro de álcool.

Pela proposta em tramitação, o depoimento de testemunhas também poderia servir de prova para comprovar a prática do crime de dirigir sob efeito de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que puder causar dependência, previsto no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

LEI SECA ESVAZIADA

STJ define que só bafômetro e exame de sangue podem atestar a embriaguez do motorista

O QUE DIZ A LEI

■ É crime, com pena de seis meses a um ano, "conduzir veículo automotor estando com concentração de álcool por litro de sangue igual ou superior a 6 decigramas"

PROVAS

■ O decreto que regulamentou a lei admite o bafômetro, além do exame de sangue, para a comprovação de embriaguez. Para penas administrativas, como apreensão da carteira de motorista e multa, a lei admite exame clínico e provas testemunhais

NA PRÁTICA

■ Motoristas processados criminalmente na Justiça com base em outras provas além do bafômetro e exame de sangue passaram a contestar as decisões

O QUE O STJ DECIDIU

■ Apenas bafômetro e exame de sangue podem provar a embriaguez no caso de processo criminal

PERGUNTAS E RESPOSTAS

1) Por que a decisão esvazia a Lei Seca?

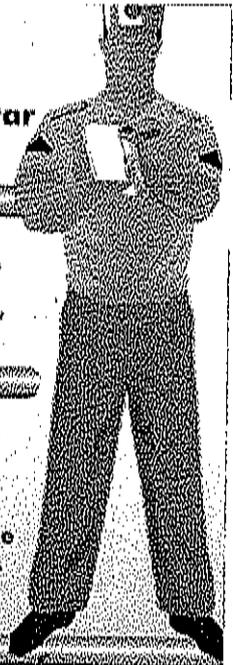
Ninguém é obrigado a produzir provas contra si e, por isso, o motorista não precisará fazer o teste do bafômetro ou exame de sangue, o que inviabiliza a comprovação da embriaguez para efeitos penais

2) A decisão muda a blitz da Lei Seca?

Não. Na blitz, o motorista não é obrigado a fazer o bafômetro ou exame de sangue, mas poderá sofrer penas administrativas caso o Detran considere que ele está embriagado

3) O que muda nos processos criminais?

Caso o Ministério Público processe criminalmente o motorista por embriaguez, o processo deverá ser trancado quando chegar ao STJ, que não vai aceitar outras provas



29 MAR 2012

FOLHA DE LONDRINA

Superlotação carcerária

6 *A aplicação das penas alternativas está ajudando a mudar a realidade da superlotação carcerária brasileira*

Em 16 anos, a taxa de encarceramento triplicou no Brasil colocando o país na terceira posição entre as nações mais populosas. Essa taxa correspondende ao número de presos para cada cem mil habitantes. O problema foi tema de reportagem que o jornal Folha de S. Paulo publicou no último domingo. Para cada grupo de 262 adultos brasileiros, um está na cadeia. Em 1995, essa proporção era de um para 627.

Reportagem do último dia 12 desta FOLHA também mostrou a situação precária das delegacias do Paraná e da Região Metropolitana de Londrina. Nossas delegacias têm no total seis mil vagas, mas abrigam mais de 16 presos - muitos deles já condenados aguardando transferência para presídios.

Sociólogos e outros estudiosos buscam entender as razões para tal crescimento. Enquanto alguns apontam que o aumento da taxa de encarceramento foi uma resposta da segurança pública para uma onda de violência que fica cada vez maior, outros justificam que a Lei de Drogas de 2006 contribuiu para esse cenário.

A lei de 2006 livra da prisão os usuários de drogas e estabeleceu pena míni-

ma de cinco anos para traficantes, sem direito à liberdade provisória. Os presos por tráfico quadruplicaram em seis anos, sendo que 40% deles estão em São Paulo.

Quando se aborda o crescimento da taxa de encarceramento de um país, são muitas as discussões que seguem - e muitas questões de difícil resposta. A quem se destina a carceragem? A prisão recupera um criminoso? Autores de pequenos delitos deveriam ficar presos? O dinheiro que se gasta para construir penitenciárias seria melhor aplicado em programas sociais? - calcula-se que a abertura de uma nova vaga em uma prisão custa R\$ 50 mil.

Respostas para essas questões envolvem reflexões e vontade política em promover o debate. Uma coisa é certa, a aplicação das penas alternativas está ajudando a mudar a realidade da superlotação carcerária brasileira e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) reconheceu que ela contribui para reduzir as taxas de reincidência criminal. O desafio é vencer o preconceito contra esse tipo de pena e aumentar a fiscalização de seu cumprimento, para que a aplicação possa ser ampliada.

29 MAR 2012

FOLHA DE LONDRINA

Militão

A homenagem ao Cartório Rocha

Pioneiro entre os cartórios de Londrina, pois aqui está desde a metade da década de 1930, o Tabelionato Rocha foi homenageado pela Câmara Municipal com a Comenda Ouro Verde e com o título de Cidadão Benemérito a José Cezário da Rocha, que deu sequência ao trabalho iniciado por seu pai, o saudoso José de Oliveira Rocha, que também foi articulista da FOLHA e secretário de Agricultura do Paraná. Ao longo desses anos, desde os tempos da Londrina de poeira e muito barro, o Tabelionato Rocha atendeu a mais de 320 mil pessoas e famílias.

O vereador Joel Garcia foi o autor do projeto para as homenagens, que teve a aprovação unânime da Câmara Municipal. Além dele e do homenageado e representante do Cartório Rocha, as presenças do deputado federal Alex Canziani, da juíza Zilda Romero, representante do Poder Judiciário, e de monsenhor Bernardo Gafá, titular da Catedral de Londrina, do vereador Joel Garcia e o vereador Gerson Araújo, presidindo a sessão especial, que teve vários momentos de emoções por parte dos homenageados e familiares.

29 MAR 2012

O ESTADO DE S. PAULO

Sartori ignorou parecer contra benefício a juízes

Comissão Salarial do TJ foi contra auxílio-alimentação, mas presidente autorizou pagamento, confirmado pelo Órgão Especial por 14 votos a 11

O presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP), desembargador Ivan Sartori, ignorou parecer da Comissão Salarial da corte e mandou pagar o auxílio-alimentação a todos os magistrados do Estado - a medida vai custar cerca de R\$ 145 milhões aos cofres públicos porque é retroativa a 14 de abril de 2006.

Por unanimidade, os cinco integrantes da comissão vetaram o benefício, mas ainda assim Sartori editou a portaria 8539/12, publicada sexta-feira, autorizando o desembolso excepcional.

A estratégia do presidente foi revelada ontem durante sessão do Órgão Especial do TJ, formado pelos 12 desembargadores mais antigos, 12 eleitos e pelo próprio Sartori. Por 14 votos a 11, os desembargadores decidiram não suspender o pagamento do auxílio-alimentação sobentendimento de que a competência para tal ato é do presidente.

A portaria de Sartori foi fustigada pelo núcleo duro do colegiado. O desembargador Ruy Coppola disse que "estranhou a ausência do parecer unânime" da Comissão Salarial nos autos do procedimento relativo ao auxílio. "Diligencie no setor competente e consegui cópia", disse Coppola, que recomendou a suspensão da portaria. "Eu proponho (a suspensão) para que depois a gente não tenha que chegar aqui e ficar revogando benefícios e penduricalhos."

"Penduricalho não é", ofendeu-se Sartori. "É um auxílio-alimentação concedido a todas as Justiças: Federal, do Trabalho e nos tribunais. Direito do magistrado, benefício corriqueiro entre os trabalhadores."

Coppola destacou que um desembargador da Comissão Salarial citou no parecer "ação que não vingou" proposta pela Associação Paulista de Magistrados

● Penduricalhos

RUI COPPOLA

DESEMBARGADOR

Eu proponho (a suspensão da portaria) para que depois a gente não tenha que ficar revogando benefícios e penduricalhos"

IVAN SARTORI

PRESIDENTE DO TJ-SP

"Penduricalho não é. É um auxílio-alimentação concedido a todas as Justiças"

no Supremo Tribunal Federal, na qual pleiteava-se o adicional.

"Peço escusas ao Órgão Especial", curvou-se Sartori. "A intenção não foi realmente trazer um prato pronto, não usaremos mais essa forma de procedimento. A intenção foi agilizar para os juízes que não tiveram aumento até agora. Havia um apelo muito forte do primeiro grau, peço escusas se fui mal interpretado."

Sartori comunicou a seus pares que o pagamento já foi incluído na folha dos magistrados e que o acumulado de seis anos será quitado quando houver disponibilidade orçamentária.

Prudência. O presidente amparou a portaria na Resolução 133/11 do Conselho Nacional de Justiça, cuja relatoria foi do então conselheiro Felipe Locke, eleito procurador geral de Justiça de São Paulo - sua nomeação depende ainda do governador Geraldo Alckmin.

Locke diz que a resolução estabelece a simetria entre as duas carreiras, procuradores e magistrados. "O relator Locke fala no voto uma série de coisas, que o CNJ iria estabelecer os benefícios da magistratura em resolução", alertou Coppola.

Estimativa do MP indica que se o auxílio for concedido a todos os promotores e procuradores vai custar R\$ 105 milhões ao Tesouro. "Ele (Locke) foi eleito dizendo que vai levar esse benefício para os membros do Ministério Público estadual, que ralo de simetria?", questiona o desembargador Walter Guilherme.

O desembargador Luis Soares de Mello, que chegou ao Órgão Especial pelo voto de quase 250 desembargadores, advertiu que seria prudente a suspensão do auxílio.

29 MAR 2012

O ESTADO DE S. PAULO

TJ veta promoção de juiz suspeito de ligação com tráfico

● Durante 4h15, o Órgão Especial do TJ lavou a parte maculada da toga. Vetou a promoção de um juiz auxiliar da Vara da Família, por suposto envolvimento com tráfico e sociedade oculta em uma cervejaria. O desembargador Ribeiro da Silva declarou: "Até por defesa do Judiciário não se pode permitir essa impunidade, o camarada é comerciante, amigo de traficante, as maiores barbaridades e no fim ainda vamos coroa-lo? Esse camarada é juiz por esporte. Não precisa do seu salário. A moralidade tem que imperar na Justiça. Tem que ter vergonha na cara."

Alguns magistrados assinaram a vigilância da imprensa sobre os atos do Judiciário. O presidente do TJ, Ivan Sartori, não gostou. "O que a imprensa pensa ou deixa de pensar, isso pouco importa. O que importa aqui é o interesse público."

O Órgão Especial vetou liberação de mais recursos a um desembargador que já recebeu R\$ 86 mil sob alegação de problemas de saúde. O desembargador Guilherme Strenger foi taxativo. "Não basta dizer que está doente, tem que comprovar, mostrar recibos das despesas médicas."

O colegiado mandou interromper pagamentos de verbas a título de licença-prêmio aos desembargadores que chegaram à corte pelo quinto constitucional da advocacia. Eles queriam receber inclusive pelo período em que eram advogados. Os desembargadores Palma Bisson e José Reynaldo pediram que os 15 anos de advocacia fossem considerados como de "efetivo exercício de cargo público".

O ESTADO DE S. PAULO

Nem CNJ entende 29 MAR 2012

caixa-preta de salários em tribunal do Rio

Escassez de dados e excesso de 'vantagens eventuais' na folha de pagamentos faz conselho retomar inspeção em abril. Nem o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) consegue entender a folha salarial do Judiciário fluminense. A escassez de dados sobre pagamentos feitos a juízes, desembargadores e serventuários fará com que a Corregedoria do CNJ retome em abril a inspeção que está em andamento em unidades judiciárias e administrativas da Justiça comum estadual. As informações dadas até agora pelo Tribunal de Justiça do Rio (TJ-RJ) são consideradas insuficientes.

O volume de recursos pagos a magistrados e servidores a título de "vantagens eventuais" e outros benefícios fazem com que sejam registrados contracheques que vão de R\$ 40 mil a R\$ 150 mil. A falta de informações sobre os motivos de pagamentos extras, a metodologia usada para os desembolsos e os prazos para a quitação de parcelas de eventuais direitos são alguns dos pontos que levaram o CNJ a decidir voltar ao fórum.

Dados cruzados. Com a compilação de dados salariais, que reunirá valores desde 2008, auditores da Receita Federal e da Controladoria-Geral da União vão avallar a evolução patrimonial de magistrados e funcionários. Se houver inconsistências ou suspeitas de desvio, o cruzamento de dados poderá ser estendido a familiares dos servidores.

O site do TJ-RJ divulga valores de salários, mas não cita nomes. Levantamento do Estado na folha de janeiro mostra que o valor médio pago aos desembargadores foi de R\$ 56.936,75. Entre os juízes de 1.ª instância, a média de salário foi de R\$ 41.458,24.

No total, a despesa com salários e vantagens foi de R\$ 37,17 milhões. Segundo o levantamento, sete desembargadores receberam salários acima de R\$ 100 mil. O maior vencimento foi de R\$ 152,9 mil. Entre os juízes de 1.ª instância, dez receberam mais de R\$ 100 mil - o maior valor foi de R\$ 180,2 mil.

Em comparação aos R\$ 26.723,13 de salário-base dos ministros do STF, que é o teto do funcionalismo público, 162 de 180 desembargadores receberam valores superiores. Na 1.ª instância, 512 dos 645 juízes receberam acima do teto.

Equipe da corregedora Eliana Calmon que realiza a inspeção no TJ-RJ, que conta com oito juízes e 12 funcionários, está instalada no prédio principal do fórum. "Todas as informações solicitadas estão sendo prestadas em tempo recorde", informou, em nota, o presidente do TJ-RJ, Manoel Alberto Rebêlo dos Santos. "Caso o CNJ queira retornar, continuará sendo muito bem-vindo", disse a nota do TJ-RJ.



Alvo. 'CNJ é bem-vindo', diz Santos, presidente do TJ-RJ

29 MAR 2012

O ESTADO DE S. PAULO

SUPREMO

Ministro quer decisão definitiva sobre salários

O ministro Carlos Ayres Britto, que assume a presidência do Supremo Tribunal Federal (STF) no próximo mês, decidiu fazer um julgamento definitivo da ação movida pela Associação dos Servidores do Ministério Público Federal (ÁSMPF) que pretende acabar com o pagamento de 14.º e 15.º salários aos deputados federais e senadores. Britto disse ontem que, diante da “relevância da matéria”, a Corte deve apreciar diretamente o mérito do processo.

29 MAR 2012

O ESTADO DE S. PAULO

Em 40 dias, disputa por guarda se torna sequestro internacional

Paulista reclama de operação policial que repatriou filha de 12 anos para a Alemanha e pede ajuda em Brasília

A paulista Eliana Aparecida Rodrigues trava uma luta no Judiciário e na burocracia federal para tentar recuperar o direito de contato com a filha de 12 anos, portadora de síndrome de Down, levada do Brasil pelo pai, o veterinário alemão Johannes Josef Marz, com quem foi casada por cinco anos. No espaço de apenas 40 dias, a Justiça brasileira concedeu a guarda da filha ao pai, retirou a menina da casa da mãe em uma operação policial e determinou o "imediate" repatriamento da criança.

A ação foi movida em 21 de dezembro e em 30 de janeiro deste ano a menina já estava na Alemanha. Inconformada com a decisão judicial, Eliana recorreu ao Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e esteve em Brasília para pressionar integrantes dos três Poderes para tentar trazer a filha ou, ao menos, recuperar a guarda compartilhada. "O país da Lei Maria da Penha ignorou todas as provas de um processo civel de agressões, preconceito e até suspeita de pedofilia", protestou Eliana.

Ela acusa o ex-marido de tê-la espancado diversas vezes, até por motivos banais, enquanto foram casados, e de abusar da própria filha. "Algumas vezes vomitei sangue após as surras", disse Eliana. "Ele me impedia de me relacionar com amigos, familiares e me agredia às vezes por causa de um telefonema ou por comer algo, alegando que eu dava muita despesa."

Desde 1994, Eliana passou a ir regularmente à Alemanha, onde reside uma irmã mais velha. Em 1995, conheceu Johannes em um curso bíblico promovido por uma organização ecumênica.

Em 1999, se casaram e em 2000 nasceu Elena. Nesse mesmo ano, o Brasil promulgou a adesão à Convenção de Haia sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças, adotada pelas Nações Unidas desde 1980.

Em 2004, após muitas brigas, o casal se separou e começou uma longa disputa pela guarda. Eliana anexou aos autos boletins de ocorrência de agressões, além de extratos telefônicos, indicando permanente assédio do ex-marido. A violência, segundo ela, se estendia à menina. "Certa vez, ele a espancou porque derramou um prato de sopa."

Nos últimos tempos, viu-se abandonada na Alemanha, onde se diz vítima de preconceito por ser negra, estrangeira e sem meios próprios de sustento. Com autorização judicial, veio algumas vezes ao Brasil com a filha. Na última visita, em janeiro de 2011, não retornou mais.

Embora o visto de saída tivesse validade até dezembro de 2012, Johannes moveu ação de sequestro contra Eliana, um mês depois de ela sair da Alemanha. Ele contratou um detetive particular em São Paulo e localizou facilmente o endereço dela em Jundiaí.

Peregrinação. Eliana levou o seu caso ao Congresso e hoje tentará sensibilizar a ministra Maria do Rosário Nunes (Direitos Humanos) e a presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ministra Eliana Calmon.

29 MAR 2012

O ESTADO DE S. PAULO

STJ exige bafômetro ou exame de sangue para provar embriaguez e esvazia lei seca

O motorista parado em blitz da lei seca que se recusar a fazer o teste do bafômetro ou o exame de sangue não poderá ser acusado nem punido pelo crime de dirigir embriagado, mesmo que haja sinais evidentes de que está embriagado. Por decisão da 3.^a Seção do Superior Tribunal de Justiça, só é possível processar criminalmente o motorista se houver comprovação de que ele dirigia tendo concentração de álcool no sangue superior a 0,6 grama por litro.

Isso só poderia ser feito com os exames que estão previstos na lei – bafômetro ou exame de sangue. Na prática, a decisão esvazia a lei seca, embora não cancele as penas administrativas (como suspensão da CNH), porque o motorista não é obrigado a produzir provas contra si e pode recusar-se a fazer os exames.

A decisão do STJ deverá ser adotada por todos os tribunais do País, uma vez que o recurso julgado foi escolhido pelos ministros para pacificar a matéria e evitar decisões contraditórias pelos tribunais. Somente o Supremo Tribunal Federal (STF), quando julgar o assunto, poderá alterar esse entendimento.

Testemunhas. No julgamento de ontem, quatro dos nove ministros julgavam ser possível identificar a embriaguez do motorista e processá-lo criminalmente por meio de outros exames clínicos ou por intermédio de outras provas, como depoimentos de

testemunhas. Outros quatro ministros julgaram que somente exames precisos permitiriam a abertura de processo penal contra o motorista embriagado. Esses argumentaram que a lei estipulou um limite preciso de concentração de álcool no sangue para configurar a prática de crime. Portanto, para processar o motorista criminalmente, seria necessário saber se o limite determinado pela lei foi ou não superado.

A ministra Laurita Vaz não se manifestou expressamente sobre a necessidade do exame de sangue ou do teste do bafômetro. Na opinião dela, seria possível decidir o caso que estava sob julgamento sem entrar nessa discussão, por ser anterior à lei seca. Os demais ministros, porém, consideraram que o caso serviria como base para as futuras sentenças sobre lei seca.

Dessa maneira, ao fim da sessão, o STJ confirmou a necessidade de teste do bafômetro para provar a prática do crime de dirigir sob efeito de álcool, mas o tribunal não decidiu o que fazer caso o motorista não queira se submeter aos exames previstos na lei – bafômetro ou exame de sangue. Para parte dos ministros, somente uma mudança na lei resolveria o problema.

De acordo com os integrantes da Corte, se a lei não especificasse a concentração de álcool no sangue para a configuração do crime, seria possível abrir processos criminais contra motoristas embriagados mesmo que se recusassem a fazer os exames.

Lei agora depende de STF e votação do 'tolerância zero'

29 MAR 2012

O ESTADO DE S. PAULO

O esvaziamento da lei seca, definido ontem no STJ, só poderá ser revertido pelo Congresso Nacional se os parlamentares mudarem o texto da lei, ou pelo Supremo Tribunal Federal (STF), quando julgar a exigência do bafômetro e a possibilidade de comprovar a embriaguez de outras maneiras. Um projeto de lei já votado no Senado e em tramitação na Câmara pode solucionar o problema, conforme parlamentares, especialistas, integrantes do governo e magistrados que acompanham o debate.

O texto que está sendo debatido pelo Congresso e por diferentes órgãos do governo estabelece que o motorista que ingerir qualquer quantidade de álcool antes de dirigir pode ser punido criminalmente. A proposta, apelidada de "tolerância zero", permitiria também que a ingestão de bebida alcoólica fosse comprovada de outras maneiras, que não somente pelo exame de sangue ou teste do bafômetro. A autoridade de trânsito, seja um policial rodoviário ou agente de trânsito, poderia relatar a ingestão de álcool, caso identificasse sinais de desequilíbrio do motorista ou cheiro de álcool.

Pela proposta em tramitação, o depoimento de testemunhas também poderia servir de prova para comprovar a prática do crime de dirigir sob efeito de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que puder causar dependência, previsto no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Brechas e repercussão. Integrantes do governo admitem que, da forma como foi proposta pelo Executivo, a lei seca deixou brechas para os motoristas embriagados. Na prática, com essa falha, teria tornado mais brando o tratamento penal para os motoristas alcoolizados.

A necessidade de mudança na lei foi enfatizada ontem, no julgamento da 3.ª Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ). O ministro Og Fernandes, que alegou

LÁ TEM...

● Noruega, Suécia, Polônia, Estônia e Mongólia

Têm o mesmo nível de rigor do Brasil, conforme estudo do Centro Internacional para Políticas sobre o Alcool (Icap), de Washington (EUA), envolvendo 82 países. O Brasil está entre os 20 que têm a legislação mais rígida sobre o tema. A Noruega foi a primeira nação a criar leis específicas para a mistura de álcool e direção, em 1936.

● Colômbia

Na América do Sul, a tolerância brasileira só fica atrás da Colômbia, onde o limite é zero.

● Estados Unidos

Em alguns Estados americanos, se o condutor recusa o "teste do bafômetro" há presunção de embriaguez e apreensão imediata do veículo e da carteira de habilitação. O motorista também é preso em flagrante.

● França

O motorista que se recusa a soprar o etilômetro fica obrigado a realizar exame de sangue para verificar o nível alcoólico.

ser imprescindível o teste do bafômetro ou de sangue para configurar a prática do crime previsto no Código de Trânsito, afirmou que o Congresso poderia combater o esvaziamento da lei seca. "A norma surgiu recheada de dúvidas", disse. "O tipo penal fez inserir típica descrição que não existia", acrescentou, referindo-se ao índice de alcoolemia. E admitiu: "É extremamente tormentoso para o juiz deparar-se com essa falha legislativa."

A ministra Maria Thereza de Assis Moura, cujo voto desempateou o julgamento no STJ, concordou que somente a mudança na lei poderia permitir que outros meios de prova fossem usados para comprovar a prática do crime de dirigir embriagado. "Se o

tipo penal é fechado e exige determinada quantidade de álcool no sangue, a menos que mude a lei, o juiz não pode firmar sua convicção infringindo-a."

A decisão foi aprovada no meio jurídico. "Existia uma questão insuperável no debate dessa questão que eram os próprios termos da lei, que determinam o nível de álcool no sangue. Essa medida só pode ser feita via bafômetro ou exame de sangue. Caso a sociedade queira aumentar o rigor na fiscalização ao motorista alcoolizado, é preciso mudar a lei", diz o advogado Paulo Iasv de Moraes, conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil, seção São Paulo (OAB-SP).

Já os especialistas em trânsito lamentaram a decisão. O engenheiro Horácio Figueira, da Associação Brasileira de Pedestres, afirma que o direito coletivo tem de prevalecer em relação ao direito individual. Para ele, a solução para os impasses jurídicos em relação à lei seca é acabar com as brechas da legislação que favorecem quem bebe e dirige. "É preciso que a lei seca tenha uma redação à prova de qualquer brasileiro malandro. Chega de hipocrisia e morte", diz.

Já o médico Dirceu Rodrigues Alves, diretor da Associação Brasileira de Medicina de Tráfego (Abramet), afirma que o jeito mais eficaz para impedir que os motoristas dirijam alcoolizados é instalar um bafômetro no sistema de ignição de todos os carros. "Caso a pessoa tenha bebido, não conseguirá ligar o carro."

Reviravolta. Na área jurídica, a decisão de ontem só pode ser revertida pelo Supremo Tribunal Federal. Os poucos processos julgados no STF até o momento, no entanto, confirmam a necessidade de exame de sangue ou teste do bafômetro para comprovar a embriaguez do motorista. Em maio, uma audiência pública no STF servirá para especialistas discutirem a lei seca. Depois disso, o assunto deverá ser levado a plenário.

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Congresso discute projeto que aceita até testemunhas como prova; decisão do STJ contrapõe juristas e especialistas em trânsito

29 MAR 2012

Análise: Maurício Januzzi

A lei seca acabou, está sepultada

Essa decisão do Superior Tribunal de Justiça de que somente o bafômetro e o exame de sangue podem atestar a embriaguez do motorista significa o sepultamento da lei seca. Como a legislação já fala que eu não preciso fazer bafômetro ou exame de sangue contra a minha vontade, e apenas isso pode atestar minha embriaguez, acabou a lei seca. A decisão é gravíssima, pois todos poderão recorrer, e fatalmente vão ganhar na Justiça. Quem tiver o mínimo de informação vai saber que não precisa fazer bafômetro e, assim, a lei seca vai acabar na prática.

A decisão do STJ era esperada, era a decisão mais justa do ponto de vista de legalidade. A culpa reside totalmente na má redação da lei, que só considera o tipo penal de acordo com a quantidade de álcool no sangue. Assim, a única forma de se punir alguém por beber e dirigir é fazendo o bafômetro ou o exame de sangue. A grande falha da lei é ter determinado a concentração de álcool por litro de sangue. Se não tivesse escrito esse 0,6 grama por litro, não teríamos esse problema.

O que é preciso agora é mudar a lei, estamos colhendo assinaturas para isso. Temos 300 mil assinaturas, falta 1 milhão de assinaturas para poder levar o projeto ao Congresso. Não é deixar que o policial tenha o poder de fazer um exame que ateste a embriaguez do motorista – ele obviamente não tem formação para isso. Mas os médicos do Instituto Médico-Legal poderiam, sim, fazer isso, sem a necessidade do bafômetro. Essa lei precisa ser mudada e logo.

SP: 1.074 processos voltam a tramitar

● Atualmente em São Paulo, 1.074 processos relacionados à lei seca estavam parados na segunda instância, esperando a decisão de ontem do STJ. A maioria é de apelações de motoristas que caíram nas blitz, mas que estão recorrendo por não terem feito o teste do bafômetro.

Com a decisão do STJ, caso não exista nenhuma contestação no Supremo, eles devem escapar de uma punição mais rigorosa. Caso a lei seja endurecida – pelo Congresso –, também não poderão ser atingidos, uma vez que a legislação penal não retrocede quando prejudica o réu.

* É PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TRÂNSITO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DE SÃO PAULO

TRIBUNA DO PARANÁ

Bebida 29 MAR 2012

Lei Seca perde força

Motorista não pode ser acusado e punido mesmo com sinais de embriaguez. Comprovação só com bafômetro e exame de sangue

O motorista parado em blitz da Lei Seca que se recusar a fazer o teste do bafômetro ou o exame de sangue não poderá ser acusado e punido pelo crime de dirigir embriagado, mesmo que haja sinais evidentes que está embriagado. Por decisão da 3.ª Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ), só é possível processar criminalmente o motorista se houver comprovação que dirigia tendo concentração de álcool no sangue superior a 0,6 gramas por litro. E isso, conforme parte dos ministros, só poderia ser feito com os exames que estão previstos na lei - bafômetro ou exame de sangue. A decisão esvazia a Lei Seca porque o motorista não é obrigado a produzir provas contra si e pode recusar a fazer os exames.

A decisão do STJ deverá ser adotada por todos os tribunais do País, porque o recurso julgado foi escolhido pelos ministros para pacificar a matéria e evitar decisões contraditórias pelos tribunais. Somente o Supremo Tribunal Federal (STF), quando julgar o assunto, poderá alterar esse entendimento. Os poucos processos julgados no STF, no entanto, confirmam a necessidade de exame de sangue ou teste do bafômetro para comprovar a embriaguez do motorista. Em maio, audiência pública no STF servirá para especialistas discutirem a Lei Seca. Depois disso, o assunto deve ser levado a julgamento no plenário.

Reversão

O esvaziamento da Lei Seca só poderá ser revertido pelo Congresso Nacional, se os parlamentares mudarem o texto da lei, ou pelo Supremo Tribunal Federal (STF), quando julgar a exigência do bafômetro e a possibilidade de comprovar a embriaguez de outras maneiras. Projeto de lei já votado no Senado e que está em tramitação na Câmara pode solucionar o problema.

29 MAR 2012

TRIBUNA DO PARANÁ

Proibida nomeação de parentes

A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta de até terceiro grau para função pública é ilegal. A interpretação é do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PR) com base na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, em resposta à consulta da Câmara de Vereadores de Pinhais.

Segundo a decisão do Pleno do TCE-PR, relatada pelo conselheiro Hermas Brandão no dia 15 de março, na linha colateral (parentes do cônjuge da autoridade) a vedação vai até o terceiro grau (tios e primos, por exemplo). Em relação a um casal, a união matrimonial deve ser levada em conta, para fins de nepotismo, enquanto o divórcio não for oficial.

Somente será lícita a nomeação de servidores efetivos para função gratificada se forem compatíveis: o grau de escolaridade do cargo de origem, a atividade correspondente, a complexidade inerente ao cargo em comissão a ser exercido e a qualificação profissional do servidor.

29 MAR 2012

METRO

Escrivão é condenado por pegar arma

INQUÉRITO. Um escrivão da Polícia Civil foi condenado ontem à pena de 2 anos e 3 meses de reclusão, por ficar com uma arma de um inquérito policial. Ele já havia sido condenado em primeira instância, e tentou argumentar para os juízes do TJ-PR (Tribunal de Justiça) que teria pego a arma apenas para trocá-la de lugar, e devolveria depois. Por unanimidade, os desembargadores o condenaram. Ele cumprirá pena em liberdade.

● METRO CURITIBA

Presos devem ser soltos hoje

BENEFÍCIO. Cerca de 160 presos em condição de obter a liberdade serão soltos em um mutirão carcerário que será realizado hoje e amanhã no Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos, em Piraquara. O mutirão faz parte do Programa Justiça no Bairro, de responsabilidade social do Tribunal de Justiça do Paraná.

● METRO CURITIBA

METRO 29 MAR 2012

Por um voto, STJ deixa de endurecer a Lei Seca

- Ministros decidem que apenas exame de sangue e bafômetro podem comprovar embriaguez
- Para Tribunal, deficiência das normas não é culpa do Judiciário e cabe ao Legislativo mudá-las

A terceira seção do STJ (Superior Tribunal de Justiça) decidiu ontem pela não aceitação de exames clínicos ou testemunhais como provas na abertura de processos contra motoristas embriagados. Embora apertada, a decisão – por 5 votos a 4 – manteve o teste do bafômetro e o exame de sangue como as únicas provas aceitáveis judicialmente para a comprovação do abuso de bebida.

Segundo os ministros que votaram pela exigência do bafômetro ou de exame de sangue, o artigo 306 do CTB (Código de Trânsito Brasileiro) não admite a possibilidade de utilização de outros meios de prova. Ou seja, para que motoristas bêbados parem de tirar vidas no trânsito, é preciso mudar a lei. O desembargador convocado Adilson Macabu disse que há uma queda significativa

na qualidade das leis, mas isso não dá ao juiz o poder de legislar. "O trânsito sempre matou, mata e matará, mas cabe ao Legislativo estabelecer as regras para punir, e não ao Judiciário ampliar as normas jurídicas", afirmou. "Se a norma é deficiente, a culpa não é do Judiciário."

A ministra Maria Thereza de Assis Moura, presidente da terceira seção, foi na mesma direção. "Se o tipo penal é fechado e exige determinada quantidade de álcool no sangue, a menos que mude a lei, o juiz não pode firmar sua convicção infringindo o que diz a lei."

O ministro Og Fernandes lamentou que Lei Seca tenha passado a exigir quantidade mínima de álcool no sangue, atestável apenas por dois tipos de exames, tornando a regra mais benéfica ao motorista infrator. ● METRO

Decisão reforça necessidade de mobilização

Além de perder a chance de fazer ajustes importantes no combate à impunidade no trânsito, o STJ reforça, por sua decisão, a importância da mobilização popular pelo endurecimento da Lei Seca.

Durante toda essa semana, os veículos do Grupo Bandeirantes de Comunicação estão em peso na campanha "Contra Bebida no Trânsito – Não Foi Acidente", que busca reunir 1,3 milhão de assinaturas para a proposição de um projeto de lei que feche o cerco aos bêbados que insistem em ceifar vidas no trânsito brasileiro.

**"O juiz não pode firmar sua
convicção infringindo o que diz a lei."**

MARIA THERESA DE ASSIS MOURA

**"Se a lei é deficiente,
a culpa não é do Judiciário."**

ADILSON MACABU

JORNAL DO ESTADO

Nepotismo

29 MAR 2012

A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta de até terceiro grau para função pública é ilegal. A vedação existe mesmo na situação de um casal cujo processo de separação ou divórcio não tenha chegado à conclusão. O Tribunal de Contas elencou essas e outras duas condutas que caracterizam nepotismo. A interpretação, a partir do enunciado da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, respondeu consulta da Câmara de Vereadores de Pinhais (Região Metropolitana de Curitiba). Segundo a decisão na linha colateral — parentes do cônjuge da autoridade, a proibição vai até o terceiro grau — tios e primos, por exemplo. Em relação a um casal, a união matrimonial deve ser levada em conta, para fins de nepotismo, enquanto o divórcio não for oficial.

Compatibilidade

Ainda segundo o TC, somente será legal a nomeação de servidores efetivos para função gratificada — outro item da consulta do prefeito de Pinhais, Luiz Alves — se houver compatibilidade: do grau de escolaridade do cargo de origem, da atividade correspondente, de complexidade inerente ao cargo em comissão a ser exercido e da qualificação profissional do servidor. O nepotismo fica caracterizado, nesse caso, se incidir subordinação hierárquica direta do nomeado com a autoridade da qual seja parente.

Mutirão

Cerca de 160 presos em condição de obter a liberdade vão ganhar o benefício a partir de mais um mutirão que será realizado hoje e amanhã, a partir das 8 horas, nas dependências do Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos, em Piraquara. Também estão previstos três reconhecimentos de paternidade. Entre as ações programadas, haverá emissão de documentos — carteira de identidade, CPF e carteira de trabalho — além de concessão de progressão de regime para presos da Colônia Penal Agroindustrial e de outras unidades prisionais da Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Paraná.

29 MAR 2012

JORNAL DO ESTADO

STF julgará mérito do fim de 14º e 15º

O ministro Carlos Ayres Brito, que assume a presidência do Supremo Tribunal Federal (STF) no próximo mês, decidiu fazer um julgamento definitivo da ação movida pela Associação dos Servidores do Ministério Público Federal (ASMPF) que pretende acabar com o pagamento de 14º e 15º salários aos deputados federais e senadores. Em decisão divulgada nesta quarta-feira, Brito entendeu que, diante da "relevância da matéria", a Corte deve apreciar diretamente o mérito do processo.

A decisão ocorre um dia depois de a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado aprovar um projeto que extingue o pagamento dos extras duas vezes por ano aos deputados e senadores. O colegiado aprovou a proposta, da senadora licenciada e ministra-chefe da Casa Civil, Gleisi Hoffmann, pela qual os parlamentares só farão jus à chamada ajuda de custo no início e no final da legislatura. O projeto de Gleisi ainda precisa ser votado pelo plenário e pela Câmara dos Deputados.